

**Identidade Social e Reincidência Penitenciária  
no Distrito Federal: estudo de praticantes de crimes de  
furtos e roubos**

**Autora: Marisol de Paula Reis**

**Apoios financeiros:**

**FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Universidade de Brasília**

Este trabalho é parte integrante da dissertação de mestrado intitulada “*De Volta ao Exílio: As Representações Sociais da Reincidência Penitenciária*”, defendida em fevereiro de 2001, no programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. O objetivo é discutir as representações sociais da reincidência penitenciária, a partir da fala de homens e mulheres presos, sentenciados pela justiça criminal pela prática de crimes de furtos (art. 155) e roubos (art. 157). A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas em profundidade, com 14 informantes do Complexo Penitenciário de Brasília. Neste estudo, será discutida a reincidência penitenciária sob a ótica dos “executores do crime” articulados com os elementos institucionais, sociais e pessoais. Apoiado na fertilidade dos relatos dos informantes, o artigo problematiza a conduta social reincidente, por meio dos significados simbólicos atribuídos às ações dos sujeitos e às relações sociais em que as subjetividades se constroem. Nesta leitura, o leitor poderá perceber que a conduta social reincidente não se explica unilateralmente, calcada numa discussão causal entre pobreza e criminalidade, mas sobrepõe-se como um fenômeno mais complexo, fruto das representações que incidem sobre a periculosidade social, a justiça, o trabalho, a polícia, a mídia, a prisão. No decorrer da pesquisa, a noção do reconhecimento social negativo revelou-se como elemento-chave para se pensar na relação entre o indivíduo e a sociedade e a formação da identidade social.

## **1- Aspectos gerais da violência e da criminalidade**

A violência e a criminalidade estão dentre os fatores que mais geram medo e insegurança para os indivíduos em nossos dias, seja porque estão presentes na vida cotidiana – especialmente nos centros urbanos, ou porque os noticiários sobre a violência têm abrangido boa parte dos meios de comunicação escritos, falados e *online*. Seja como for, temos que lidar com o fenômeno no *dia a dia*, por experiência direta ou indireta. Ademais, prevalece no senso comum a estranha sensação de que os crimes estão se tornando cada vez mais violentos e banalizados.

Conforme observa Adorno (1995) não parece infundado esse sentimento coletivo. Cada um em particular tem uma história a ser contada: já foi vítima de uma ofensa criminal, já testemunhou acontecimentos violentos com pessoas do seu círculo de relações – parentes, amigos, vizinhos, que viveram o crime de perto. A sociedade brasileira se vê em clima de perplexidade e indignação diante dos acontecimentos que, a cada dia, sobressalta aos seus olhos.

Tal situação encontra as suas bases de explicação nos estudos recentes sobre a criminalidade e a violência no Brasil. Segundo nos mostra Waiselfisz (2005) em uma pesquisa promovida pela UNESCO<sup>1</sup>, no Brasil, há mais probabilidade de se morrer vítima de uma arma de fogo do que em países conflagrados por guerras. A partir de uma pesquisa comparada a qual foram analisados 57 países, entre 1979 e 2003, acima de 550 mil pessoas morreram no Brasil resultado de disparos de algum tipo de arma de fogo, num ritmo crescente e constante ao longo do tempo. Dessa cifra, 205.722, isto é, 44,1%, foram jovens na faixa de 15 a 24 anos, representando 20% da população total do país. Isto indica que, proporcionalmente, morrem mais do dobro de jovens vítimas de armas de fogo do que nas outras faixas etárias.

---

<sup>1</sup> Dados obtidos junto aos registros do Subsistema de Informações de Mortalidade, Ministério da Saúde (Waiselfisz, 2005). Mais informações, consultar o site: [www.unesco.org.br](http://www.unesco.org.br)

O Brasil ocupa a segunda posição no ranking logo abaixo da Venezuela, na taxa de mortes por armas de fogo quando se trata da população total. Entre os jovens de 15 a 24 anos, o Brasil ocupa a terceira posição, logo depois da Venezuela e de Porto Rico. Nesses 24 anos, as vítimas de armas de fogo cresceram 461,8%, quando a população do país cresceu 51,8%. Mas todo esse crescimento, que engloba situações diferentes, foi puxado pelos homicídios com armas de fogo, que cresceram 542,7% no período, enquanto os suicídios com armas de fogo cresceram 75% e as mortes por acidentes com armas caíram 16,1% (Waiselfisz, 2005).

Sobre a alta incidência de mortes da população jovem no Brasil, vale notar o que aponta o documento “Perfil dos Crimes e Drogas no Brasil em 2005”: dos quase 50.000 homicídios registrados a cada ano, correspondendo a uma taxa de 27 em cada 100 mil pessoas, uma grande proporção está relacionada ao envolvimento com as drogas: consumo e tráfico. Esses homicídios envolvem principalmente jovens, do sexo masculino, na faixa etária dos 15 aos 25 anos e sua taxa varia muito entre os diferentes estados. Essa elevada taxa de homicídios é parcialmente provocada pela incapacidade das pessoas envolvidas na venda de drogas de acertar sem violência questões relacionadas à divisão de territórios, à distribuição e à liderança.

Consta no Relatório de Justiça Global sobre execuções sumárias no Brasil (2001) a seguinte afirmativa: mata-se muito no Brasil. O índice de homicídios no país está entre os mais altos das Américas e do mundo. Entre os milhares que acontecem todo ano, destacam-se os incidentes de Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais. Civis são mortos sem nenhuma chance de defesa. Sabe-se, por exemplo, conforme cifra lançada pelo Ministério da Justiça, que no primeiro semestre de 1999 – ano de base da pesquisa - aconteceram 23,3 mil homicídios no Brasil, o que daria um total de 46,6 mil no ano. Desse total, em 18 estados, a imprensa noticiou 13.917 casos em 1999. Entre esse universo, houve 1.148 casos noticiados como sendo cometidos por policiais ou por grupos de extermínio, o que equivale 8,25 % do total. Se aplicasse essa razão (de 8,25%) ao total aproximado de 46,6 mil homicídios em 1999, daria aproximadamente 3,840 casos de homicídios cometidos por policiais e grupos de extermínio, naquele ano.

O relatório chama a atenção às várias outras Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais - como as que vitimaram adolescentes moradores de rua na Candelária em São Paulo, moradores da favela de Vigário Geral no Rio de Janeiro, trabalhadores rurais em Eldorado dos Carajás no Pará - se sucederam, causando indignação na opinião pública nacional e internacional, mas permanecendo, via de regra, a impunidade .

A violência no sistema penitenciário brasileiro foi outro fator mencionado no documento, ilustrado pelo massacre cometido por policiais militares do Estado de São Paulo, de 111 presos, em outubro de 1992, na Casa de Detenção (Carandiru). Tal fato sintetizou o ápice da precariedade do sistema penitenciário nacional sabendo-se que, ainda que bastante heterogêneo o sistema penitenciário, quando considerado a sua inserção nas diferentes regiões do país, traços comuns denotam a sua má qualidade de vida: superlotação, condições sanitárias rudimentares, alimentação deteriorada, precária assistência médica, judiciária, social e educacional, profissional, violência incontida entre os presos e entre estes e os agentes de controle institucional (Adorno, 1998), dentre outros.

Nesse particular, é importante observar também, a ausência de preocupação do governo brasileiro em dar visibilidade no Censo Penitenciário Nacional, às informações sobre o número de presos mortos em confinamentos, conforme recomendação constada no Relatório do Human Rights Watch (1998) – O Brasil Atrás das Grades. Cita o documento, que tal informação foi divulgada em 1994, mas se deixou de constá-la em 1995 e, de lá para cá, nenhuma outra referência foi dada ao assunto. Não poucas vezes, a mídia tem noticiado casos de mortes violentas ocorridas em motins e/ou rebeliões envolvendo presos e, até mesmo funcionários, porém, a ausência de informações sobre o tema ainda não permite dimensionar a magnitude do problema no país.

Mais preocupante ainda parece ser não apenas a sensação de impunidade a qual a sociedade brasileira tanto reclama sentir, porém, a constatação de que boa parte dos crimes contra a pessoa ainda permanece impunes (Human Rights, 2006) a despeito de uma ausência efetiva de investigação e julgamento dos culpados.

Execuções, maus tratos e torturas continuam sendo os mais graves problemas relacionados às questões de direitos humanos no Brasil sendo a própria força policial e os agentes penitenciários os principais perpetradores dos abusos cometidos. Por outro lado, ativistas e índios envolvidos em disputa de terras são ameaçados, agredidos e assassinados em circunstâncias que sugerem a conivência das autoridades públicas. Das delegacias às prisões, e dos centros urbanos aos vastos territórios do interior do Brasil, os responsáveis pelos abusos gozam de ampla impunidade. Os esforços realizados pelo governo para a resolução destes problemas não chegam a alcançar mudanças significativas (Human Rights, 2002).

Estas, dentre outras informações nos permitem ao menos aceitar o fato de que a violência seja ela ilegal institucional e/ou interpessoal perpassa toda a sociedade brasileira em níveis e instâncias as mais diferenciadas. Não está concentrada neste ou naquele local, não é assimilada neste ou aquele grupo, classe ou camada de indivíduos, ao contrário, trata-se de um fenômeno *plural*, e a sua *pluralidade* nos incita a abordá-la a partir das diferentes dimensões que constituem a vida social, aí compreendidas as dimensões material e simbólica.

Nessa linha de raciocínio, trata-se a pesquisa sobre a reincidência penitenciária de um recorte empírico sobre o tema, inserido no mesmo campo de preocupação, com enfoque na relação entre o indivíduo e a sociedade. Sabe-se que o tema é muito pouco explorado entre os estudiosos brasileiros como também, ainda carece de novas pesquisas científicas. Nesse sentido, coloca-se o desafio de contribuir para o preenchimento dessa lacuna acrescentando novos elementos explicativos para a questão. Nesse processo de compreensão da realidade, as representações sociais tornam-se reveladoras para apreender o fenômeno em toda a sua complexidade. Um estudo de como se produz e reproduz essas representações foi feito e, por meio dele, pretende-se discutir, neste trabalho, apenas algumas considerações, que dizem respeito ao objeto investigado.

## **2 – As representações sociais como eixo-metodológico da pesquisa**

*Sou alguém? Sou alegre ou triste? Não sei.*

*Sou forte ou fraco? Idem. Sou raça ou sub-raça?  
Sou amado? Odiado? Sou bom ou mau?  
O que sou afinal?  
Um preso<sup>2</sup>.*

O que dizem as representações sociais? Por si só, dizem pouco, visto nada terem de objetivas. Devem ser interpretadas, e é aí que toda a dificuldade se coloca (Porto, 1999: 6).

A representação é uma ação simbólica de um sujeito em relação a um mundo, mas o seu processo de produção é social. Nesse sentido, as representações sociais são formas de conhecimento socialmente elaboradas e partilhadas, mediadas entre o sujeito *psíquico* e a realidade social. Elas buscam captar os fenômenos que ocorrem no cotidiano, o conhecimento compartilhado por pessoas comuns, produzidos socialmente a partir das relações de troca entre pessoas e grupos que se dão espontaneamente, e permite aos sujeitos formular explicações, orientar e justificar suas ações cotidianas:

*“O conceito de Representação Social designa uma forma específica de conhecimento, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente marcados. Mais amplamente, designa uma forma de pensamento social. As representações Sociais são modalidades de pensamento prático orientadas para a comunicação, a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal” (Jodelet, 1984, citada por Sá, 1993: 32 p.).*

A teoria das representações sociais proposta por Moscovici a partir do seu trabalho *La Psychanalyse, son image et son public*, é uma forma sociológica da psicologia social. Esta classificação proposta por Farr (1994) deve-se ao fato de Moscovici ter-se apoiado em Durkheim, um dos fundadores das ciências sociais na França. Durkheim defendia que o estudo das representações individuais era do domínio da psicologia, enquanto que o estudo das representações coletivas era do domínio da sociologia, por partilhar da noção de que as leis que explicavam os fenômenos coletivos eram distintas daquelas que explicavam os fenômenos individuais (Farr, 1994).

O sustentáculo das representações sociais é a comunicação social que se desenvolve em um contexto no qual os sujeitos têm um referencial e uma visão em comum da realidade. Dessa forma, a comunicação exige mais do que a simples utilização do mesmo código lingüístico. Para que haja comunicação, é necessário que as pessoas compartilhem representações sociais, para que possam se expressar e se compreender.

Se as representações sociais são uma condição necessária para que haja comunicação, é porque elas permitem ao sujeito compreender e explicar a realidade: *elas definem o quadro de referência comum que permite as trocas sociais, a transmissão e a difusão desse saber ingênuo*” (Abric, 1998:29).

Esse corpo de conhecimentos refere-se à maneira como os sujeitos apreendem os fenômenos da vida cotidiana, os acontecimentos, as informações, os

---

<sup>2</sup> *Sou*, poema de Sebastião de Souza Ultra, sentenciado do Centro de Internamento e Reintegração do Complexo Penitenciário de Brasília (Portocalvo, 1998).

saberes e modelos de pensamento que são acessíveis aos sujeitos pela tradição, pela educação, pela comunicação (Jodelet, 1989).

Por se tratar de um saber prático, as representações sociais têm a função de orientar os comportamentos e as práticas sociais. Permitem ao sujeito definir a finalidade da situação em que se encontra e determinam antecipadamente formas de agir. A representação é tida por ele como uma referência que determina aquilo que é permitido ou não, em um determinado contexto social. Além disso, elas permitem aos sujeitos, avaliar as suas ações e justificar, *a posteriori*, os seus posicionamentos e seus comportamentos (Abric, 1998).

Com base nessas informações, como a reincidência penitenciária pode ser objeto de representação social?

Quando Jodelet (1989: 7) diz que “*toda representação social é a representação de alguma coisa ou de alguém*” ela está chamando a atenção, sobretudo, para um tipo particular de relação que se estabelece entre o sujeito e o objeto de representação, no qual o objeto “*se encontra implicado, de forma consistente, em alguma prática do grupo*” (Sá, 1998: 50).

Isso significa que nem todos os objetos do nosso meio são objetos de representação social, e que nem todos os grupos ou indivíduos elaboram representações sobre um determinado objeto. Sobre isso, Ibañés (1988) enfatiza que um objeto pode suscitar apenas uma série de opiniões e imagens desconexas para um determinado grupo e, para o outro, a produção de uma representação social.

A reincidência penitenciária é objeto de representação social porque é um fenômeno da vida social. É manifestação concreta da criminalidade e da violência, causando verdadeiro impacto social, sobretudo, nos centros urbanos. Na medida em que é impossível se prever que atores sociais e em quais circunstâncias serão envolvidos em ações/atitudes criminosas, ela os deixa mais ou menos vulneráveis às suas implicações, sejam como vítimas ou agressores.

As representações sociais são ferramentas úteis para se compreender a relação entre o sujeito e o mundo social. Através da fala, tomada não só pelo que é dito, mas também, pelas formas específicas às quais ela se articula, pelos argumentos que a sustentam e pelo silêncio que se impõe a determinadas temáticas, é possível identificar essas representações sociais, no campo em que se situam os atores sociais. As definições do “Eu” e do “Nós” em contraposição ao “Eles” e aos “Outros” articuladas pela *fala* permitem identificar as motivações pessoais/sociais do retorno à atividade criminosa.

No âmbito da discussão sobre a reincidência penitenciária, as representações sociais nos auxiliam na análise crítica das situações reais de vida, dos núcleos positivos de transformação e de resistência na forma de conceber a realidade social dos sujeitos que as constroem. O fenômeno das representações sociais “*... procura dar conta das mediações existentes entre a vida social e a vida individual, como estruturas simbólicas que se originam tanto na capacidade criativa do psiquismo humano como nas fronteiras que a vida social impõem*” (Moscovici, 1994: 21).

Nesse sentido, a reincidência penitenciária é objeto de investigação sociológica. Sua complexidade instiga o olhar sociológico sobre o assunto, convidando a sociologia a teorizar essa prática social, na tentativa de familiarizar-se com o fenômeno, interpretá-lo, formular explicações, orientar e justificar ações, bem como, informar à sociedade o sentido atribuído à conduta social dos atores - reincidentes.

### **3 – O resgate da noção de sujeito: as contribuições de Bourdieu, Goffman e Taylor**

No estudo das representações sociais da reincidência penitenciária foram utilizados como eixo teórico as contribuições de Bourdieu, Goffman e Taylor. Tais opções teóricas se devem ao fato de se encontrar, nesses autores, um rico quadro de referência que permite associar algumas categorias analíticas à complexa relação entre o indivíduo e a sociedade.

Na análise da reincidência penitenciária, privilegiar o sujeito constituiu-se tarefa fundamental. De fato, a abordagem recaiu sobre um *sujeito em ação*, mas também, sobre a *ação do sujeito*. A realidade dentro e fora da prisão que compõe o campo em que as representações sociais se constituem está incluída e apreendida prioritariamente na assimilação, reapropriação e reinterpretação que dela faz o sujeito – reincidente. Esse sujeito, discutido nos moldes complexos que lhe atribui Jovchelovitch (1994:78) *não está abstraído da realidade social, nem meramente condenado a reproduzi-la. “Sua tarefa é elaborar a permanente tensão entre um mundo que já se encontra constituído e seus próprios esforços para ser um sujeito”*.

É seguindo as tendências recentes de resgatar propostas analíticas de autores contemporâneos, que são privilegiadas as contribuições dos autores. Bourdieu, por exemplo, tem mostrado em seus estudos que os sujeitos não são passivos: de múltiplas e variadas formas eles resistem, reapropriam e reinterpretam a “ordem dominante” por meio de procedimentos estratégicos e de uma “percepção criativa” das normas e determinações externas.

Esse estudo apóia-se em sua discussão sobre o Poder Simbólico (1989). Os sistemas simbólicos referem-se, segundo Bourdieu, a um instrumento de conhecimento e de comunicação que, por serem estruturados, são capazes de exercer um poder estruturante. O poder simbólico é um poder de construção da realidade que estabelece um sentido imediato do mundo social, uma concepção homogênea do tempo e do espaço. Trata-se de um poder invisível que só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem:

*“O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a acção sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou económica), graças ao efeito específico de mobilização, só exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário.” (Bourdieu, 1989:14).*

A dupla face, *estruturada e estruturante* é elemento essencial no tratamento que faz o autor dos sistemas simbólicos. Destacando o aspecto estruturante das representações simbólicas, Bourdieu esclarece que o conceito de *habitus* incorpora um

caráter criativo que a palavra já não traduz. Sua intenção é romper com as alternativas dicotômicas entre a determinação social e a determinação individual.

É na relação entre o *habitus* e o *campo*, com a posse de determinados capitais (simbólicos, econômicos, culturais ou sociais), que se constrói o motor da ação na perspectiva teórica e Bourdieu. Bourdieu reconhece o indivíduo como portador de estratégias de ação, analisando-o como um agente *socializado*. É pensando o ator como um indivíduo socializado, representado pela constituição de um *habitus*, que Bourdieu busca uma mediação reflexiva para a discussão da relação entre o indivíduo e a sociedade.

Dessa forma, o *habitus* contribui para a constituição de um determinado campo ao produzir agentes que dão sentido aos valores – materiais e simbólicos – nele presentes. A relação que um indivíduo mantém com a sociedade depende das condições nas quais ele a adquiriu. A caracterização dos principais elementos que definem o *habitus* dos sujeitos reincidentes é fator importante na apreensão das representações sociais, buscado na fala dos sujeitos sociais que se está colocando em discussão. O sujeito de que se ocupa este trabalho e, portanto, instituído e constituído em um *campo* específico de *habitus* e *valores* que orientam suas ações cotidianas no domínio das relações simbólicas que discute Bourdieu (1989). O que interessa então focalizar são os elementos constituintes desse *habitus* que conforma o olhar e a percepção que tal sujeito tem do seu retorno à conduta delituosa.

Complementarmente, a complexidade na constituição do indivíduo enquanto sujeito social foi também trabalhada por Goffman e, nesse sentido, a sua contribuição se tornou fundamental na análise da reincidência penitenciária. Os conceitos de *estigma* e *vínculo* social foram coerentemente apropriados na pesquisa para se pensar na relação do sujeito com o mundo social. Partindo-se da idéia de que o sujeito reincidente é “*um indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena*” (Goffman, 1975:7) o termo “estigma social” é compreendido neste estudo como “*um atributo diferenciador profundamente depreciativo*” da identidade social de indivíduos “desacreditados”, um “*status proativo desfavorável*” (1975: 13) expresso nos estereótipos vigentes, na verdade, pré-concepções afirmadas com relação a determinados indivíduos ou grupos sociais.

Goffman explica o conceito de estigma social baseando-se nos efeitos que as *situações sociais mistas* entre normais e estigmatizados produz na vida dos indivíduos:

*“Quando normais e estigmatizados realmente se encontram na presença imediata uns dos outros, especialmente, quando tentam manter uma conversação, ocorre uma das cenas fundamentais da sociologia porque, em muitos casos, esses momentos serão aqueles em que ambos os lados enfrentarão diretamente as causas e os efeitos do estigma”* (Goffman, 1975:23).

A análise da reincidência penitenciária esteve inserida neste campo de compreensão considerando-se que são nesses *contatos sociais mistos* que se atribui aos indivíduos definições identitárias, ao mesmo tempo em que se produz uma interação social conflituosa, cristalizada nas práticas sociais, como tensões latentes ou manifestas.



Foram vistos, a partir da discussão empreendida, alguns aspectos da relação entre *estigma* e reincidência penitenciária, a fim de compreender como se constrói a identidade social e o que essa identidade sugere para a compreensão de como o *estigma*, do qual os sujeitos é objeto, instala-se e cristaliza-se em sua conduta social tornando, desse modo, explícitas as razões que freiam a possibilidade de um retorno ao convívio social.

No mesmo sentido, enfatizou-se a relação do *vínculo* reiterado de sujeitos reincidentes com o circuito polícia/justiça/prisão e a importância desse *vínculo* na definição de identidades e carreiras criminosas. Chamar a atenção para essa questão foi de fundamental importância para compreender os efeitos sociais produzidos por instituições sobre os indivíduos. Sobretudo porque, é partir desse *vínculo* que esses sujeitos constituem definições identitárias a respeito de si, do outro e das relações sociais. Conforme enfatiza Goffman (1961: 149) “*se todo vínculo supõe uma concepção ampla da pessoa ligada por ele, devemos ir adiante e perguntar como o indivíduo enfrenta essa definição de si mesmo.*” Abordando esse *vínculo institucional* e a definição da identidade social de seus participantes, esse mesmo autor lembra que:

*“... a atividade esperada na organização supõe uma concepção do ator e que, portanto uma organização pode ser vista, como um local para criar suposições a respeito da identidade (...) um lugar onde sistematicamente surgem suposições a respeito do eu (...) e que prescrever uma atividade é prescrever um mundo; eludir uma prescrição pode ser eludir uma identidade”* (Goffman, 1961:158).

Trazer à tona esse caráter das relações sociais propicia, ao mesmo tempo, o entendimento da questão da identidade. É a partir do conhecimento adquirido nessa situação, em que os indivíduos entram em comunicação uns com os outros, que eles avaliam as suas ações, se conhecem a si mesmos e aos outros e aprendem também a orientar – seja através de conformismos ou resistências – seus comportamentos. A identidade social deve, assim, ser compreendida com a mesma complexidade que lhe atribui Goffman ao afirmar que:

*“Sem algo a que pertençamos, não temos um eu estável; apesar disso, o compromisso e a ligação totais com qualquer unidade social supõe uma espécie de ausência do eu. Nosso sentimento de ser uma pessoa pode decorrer do fato de estarmos situados numa unidade maior; nosso sentimento de ter um eu pode surgir através de pequenas formas de resistência a essa atração. Nosso ‘status’ se apóia nas construções sólidas do mundo enquanto nosso sentimento de identidade pessoal reside, freqüentemente, em suas fendas”* (Goffman, 1961:259).

Coerentemente com as abordagens de Bourdieu e Goffman sobre os sujeitos sociais, esta investigação apoiou-se na discussão de Taylor (1994) sobre o reconhecimento social e como esse reconhecimento influi na moldagem da identidade social.

A categoria do *reconhecimento social* tem assumido importância ímpar na análise das diferenças entre os indivíduos e os grupos sociais e nos debates das democracias contemporâneas. A luta pelo reconhecimento social é reivindicada num momento nos quais as mudanças na configuração político-econômica das sociedades representam novos desafios à reflexão das ciências sociais. A perda relativa de

importância das contradições de classe que marcaram o último século se mostra como um desafio à reflexão crítica do mundo contemporâneo (Souza, 2000).

Taylor utiliza-se da abordagem do reconhecimento social para estabelecer um debate contemporâneo sobre a identidade social de grupos tidos como “subalternos” - as mulheres que vivem em regime patriarcal, os negros e os povos indígenas. Nesse ponto, Taylor chama a atenção para o fato desses grupos serem induzidos a adotar uma auto-imagem depreciativa, *inculcando* um sentimento de inferioridade e aviltamento. Conforme enfatiza Souza,

*“uma perspectiva teórica tem logrado a atenção de pesquisadores de diversas áreas como uma ação promissora para a auto-compreensão de aspectos importantes de nossa realidade atual. No centro dessa perspectiva teórica encontramos a proposição da categoria do reconhecimento social como uma noção fundamental para a reflexão das novas contradições no momento que vivemos”* (Souza, 2000: 9).

Taylor lembra que o desenvolvimento da noção moderna de identidade suscita uma política de diferenciação. Com essa concepção de diferença, o que se propõe é que se reconheça a identidade ímpar de indivíduos ou grupos, isto é, sua distinção em relação a outros indivíduos ou grupos. Taylor defende como valioso o *potencial* de cada indivíduo, independente do que se possa fazer dele. Essa potencialidade deve ser igualmente respeitada em todos. Assim, observa o autor que o *reconhecimento social igualitário, a igualdade de respeito*, não é apenas uma noção apropriada a uma sociedade “democrática”, mas, também, pode trazer grandes prejuízos a quem é negada. Conforme se observa nessa passagem,

*“O reconhecimento igualitário não é simplesmente um módulo apropriado a uma sociedade democrática saudável. Sua supressão pode causar sérios prejuízos a quem é negada, de acordo com um ponto de vista amplo e moderno.... A projeção de uma imagem inferior e depreciativa sobre a pessoa pode desvirtuar e oprimir a um ponto que tal tipo de imagem passe a ser assimilada. Não apenas o feminismo contemporâneo mas também as relações raciais e os debates sobre o multiculturalismo são embasados pela premissa de que a falta de reconhecimento pode ser uma forma de opressão”* (Taylor, 1994: 36).

Fundamental nesta concepção de Taylor é sua compreensão de que a identidade social é parcialmente moldada pelo reconhecimento ou pela sua ausência, em outras palavras, pela *consideração* ou *desconsideração* oriunda do contato social. Assim sendo, um indivíduo ou grupo pode sofrer traumas ou distorções reais na sua conduta se a sociedade na qual ele está inserido o incute um quadro repressor, degradante e desprezível. O não-reconhecimento ou reconhecimento social distorcido pode causar seqüelas, além de ser uma forma de opressão que restringe e confina o indivíduo a uma existência irreal, conturbada e limitada.

Para entender o “vínculo” entre identidade e reconhecimento social, Taylor chama a atenção ao diálogo estabelecido entre indivíduos e grupos, argumentando que a identidade social só se constitui em uma relação dialógica entre os sujeitos: *“Nos tornamos representantes humanos, com habilidade para compreender a nós mesmos, definindo, a partir desse ponto, nossa identidade através da aquisição da faculdade de nos expressarmos recorrendo à riqueza da linguagem humana”* (1994:32).

Em consonância com a abordagem de Bourdieu, Taylor propõe uma concepção que enfatiza a capacidade ‘constituidora do mundo’ através das relações comunicativas. A língua é constitutiva do mundo na medida em que possibilita a expressão e o auto-esclarecimento reflexivo de vivências diferenciadas. Assim, as tradições culturais são interpretadas como resultados solidificados de esforços intesubjetivos de articulação de temas, sentimentos e vivências (Souza, 2000).

Dessa forma, ao se considerar possível a construção da identidade social de qualquer indivíduo, deve-se ter em vista que esta existência pressupõe algo que caracterize o seu “nós”; este “nós” representa os elementos objetivos e subjetivos que estão por trás da existência ou formação de uma identidade social. Assim, todos – indivíduos ou grupos – possuem uma identidade, ainda que fragmentada, conflitual, muitas vezes contraditória e não resolvida.

Importante destacar, que ainda que Taylor não tenha incluído em suas reflexões a população presidiária como objeto de estudo, a sua base conceitual revelou-se valiosa ferramenta nesta pesquisa, para a discussão de sujeitos que vivem em situação de estigma social. Isto porque - seguindo a linha do autor – a identidade é por sua natureza dependente da estrutura social, de modo que, a relação ator/instituição e sujeito/estrutura servem para alinhar os sentimentos subjetivos aos lugares objetivos que ocupamos no mundo social.

A partir dessa compreensão, na análise da reincidência penitenciária, utilizou-se a abordagem do ‘reconhecimento social’ com uma modificação parcial do conceito. Propôs-se o termo ‘reconhecimento social negativo’ definindo-o como a imagem negativa atribuída a quem cumpre/cumpriu pena em um estabelecimento penitenciário. Complementarmente, ocorre a internalização pelo sujeito dessa mesma imagem, a ele conferida em suas relações cotidianas. A preocupação na pesquisa foi saber se a falta de reconhecimento social ou o reconhecimento social negativo é, em parte, responsável pelo seu retorno à atividade delituosa.

A decisão de problematizar a reincidência penitenciária como manifestação do reconhecimento social negativo não esgotou a possibilidade de expressão do fenômeno. Ao contrário, por meio dele, buscou-se destacar a influência do simbólico na ação social do sujeito. Constituiu-se tarefa necessária dar visibilidade ao tema, discutindo se o reconhecimento social negativo seria elemento importante para se pensar na construção de identidades e carreiras criminosas.

Isentando-se de qualquer explicação simplista sobre o fenômeno da reincidência penitenciária, foi possível constatar que a identidade social é bem ou mal formada através do contato com pessoas, grupos ou instituições que influenciam a vida dos indivíduos. É no ‘contato social misto’ entre “normais” e “estigmatizados”, quando ambos estão na presença um do outro, que o reconhecimento social negativo adquire força assumindo diferentes formas de expressão. Tal explicação, ainda que parcial sobre o fenômeno, foi confirmada na fala dos depoentes, por exemplo, ao expressarem sentimentos fortes de raivas, frustrações e mágoas quando se referiam à arbitrariedade policial, ao descaso do sistema de justiça criminal, à impunidade, à discriminação social, dentre outros, atribuídos aos operadores e agências de controle e repressão à criminalidade.

Pela análise do reconhecimento social negativo elaborou-se uma concepção interativa da identidade e do eu que se forma, produz e reproduz por meio dos sentidos, valores e símbolos, em um diálogo contínuo e aberto com o mundo exterior e as identidades que este mundo oferece. No interior dessa discussão, a visão que o sujeito tem de si mesmo e do conjunto de situações que vivencia no cotidiano, suas atitudes e seus sentimentos em relação a elas expressaram as concepções que ele tem da sociedade e do lugar que cada um ocupa nela, inclusive o seu próprio lugar.

#### **4 – O universo dos entrevistados**

A pesquisa foi realizada em 2000, com catorze informantes homens e mulheres, do Complexo Penitenciário de Brasília – Centro de Internamento e Reintegração, Núcleo de Custódia e Penitenciária Feminina. Optou-se pela abordagem qualitativa, válida em estudos que trabalham com um pequeno número de informantes e que visam mais ao aprofundamento que a generalização. No âmbito dessa abordagem, foram utilizadas as técnicas de “entrevistas em profundidade” e, sequencialmente, a história de vida dos informantes.

A abordagem empírica buscou associar a objetividade dos dados estatísticos e dos documentos institucionais com a apreensão das representações sociais dos entrevistados – reincidentes, nas entrevistas realizadas. Buscou-se com este procedimento uma adequada caracterização dos informantes, delimitando os contornos mais gerais revelados nas falas individuais, essenciais à realização do trabalho de investigação.

O depoimento dos entrevistados viabilizou o acesso a uma infinidade de outras questões sociologicamente relevantes quando se busca investigar sujeitos na condição de infratores da lei. Estas questões estiveram presentes na multiplicidade de informações adquiridas através dos autores, ao se referirem a si mesmos, aos companheiros de presídio, à equipe dirigente, ao trabalho, à polícia, à justiça, dentre outros.

A pesquisa foi contemplada com uma riqueza de informações e tal situação colocou em foco algumas dúvidas: quais partes da entrevista deveriam ser publicadas, qual é a fala mais importante, que falas se ajustam melhor aos propósitos da pesquisa? Será que uma fala não publicada não poderia revelar outras facetas do fenômeno que passaram despercebidas?

Considerou-se, sobretudo, a própria natureza do trabalho. Ele é, fundamentalmente, uma interpretação, as falas não foram apenas reproduzidas, mas recontextualizadas, as histórias foram reconstruídas nos marcos estabelecidos por um trabalho acadêmico. Entretanto, se por um lado, os recortes feitos e as interpretações propostas são marcas pessoais, por outro lado, há também uma busca pela objetividade na investigação como, por exemplo, a tentativa feita pelo pesquisador de deixar claro, os meios empregados para a realização da pesquisa, o roteiro que norteou a entrevista, os textos e autores que auxiliaram na formação do esquema teórico, os limites da pesquisa, as questões que se tornaram relevantes e as dificuldades para a sua consolidação. Isso fez com que o compromisso com a objetividade e a coerência interpretativa estivessem presentes como um fio condutor invisível ao longo de todo o trabalho.

Assumiu-se trabalhar a fala de homens e mulheres reincidentes sobre suas condições tanto anteriores quanto posteriores à imputação do crime em função do qual cumprem pena de prisão. Incluíram-se aí considerações sobre a origem social, as relações com a família, a formação profissional, o nível de escolaridade, acontecimentos relacionados ao crime e inserção na ilegalidade assim como acontecimentos relacionados ao espaço *intramuros*.

Os dados colhidos para a caracterização do grupo pesquisado refletiram o perfil predominante daqueles que ocupam as penitenciárias do país (Zaluar, 1996; Leite, 1998; Adorno, 1995; Araújo, 1998): alta incidência da população jovem (abaixo de 30 anos), mestiços entre negros e brancos, pobres, de baixa escolaridade, sendo que, desses, a maior parte consumiu ou consumia algum tipo de droga – maconha, merla, crack<sup>3</sup>.

Optou-se por trabalhar com o conceito de reincidência penitenciária a partir da definição contida na Legislação Penal Brasileira (art. 44). Por ‘reincidente penitenciário’ compreende-se o indivíduo que reúna as seguintes condições: a) que tenha sido condenado e cumprido pena de prisão pela prática de crimes de furtos e roubos, e que tenha obtido liberdade b) que, posto em liberdade, tenha cometido novo(s) delito(s) em *furtos e roubos*<sup>4</sup>; c) que, por força do(s) novo(s) delito(s), tenha sido condenado, retornando ao sistema penitenciário para cumprir nova pena. Assim, todos os depoentes retornaram à prisão para cumprir nova sentença condenatória transitada em julgado.

## **5 – A reincidência penitenciária sob a ótica dos executores do crime: um fenômeno multifacetado**

### **5.1 – Preliminares: primeiros contatos com o mundo do crime**

Consta na Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento da criança nos anos 90, que a família é a principal responsável pela alimentação e pela proteção da criança, da infância à adolescência. A iniciação das crianças na cultura, nos valores e nas normas da sociedade começa na família. Para um desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança deve crescer num ambiente familiar, numa atmosfera de felicidade, amor e compreensão (Kaloustian, 1998).

Já Arruda (1983) observa que a situação de parte das famílias brasileiras é caracterizada por problemas sociais de natureza diversa. A violação freqüente aos direitos humanos e as barreiras econômicas, sociais e culturais impedem o desenvolvimento integral de seus membros. Esta situação de vulnerabilidade das famílias está de certa forma, associada à sua condição de pobreza e ao perfil de

---

<sup>3</sup> Para obter informações pormenorizadas sobre o perfil sócio-econômico dos entrevistados, consultar a pesquisa: “De Volta ao Exílio: As Representações Sociais da Reincidência Penitenciária”, pp. 86 a 111. Março de 2001.

<sup>4</sup> O Código Penal Brasileiro faz a seguinte diferenciação entre *roubo e furto*: furto (art. 155): subtrair para si ou para outrem, coisa alheia ou móvel; roubo (art. 157): subtrair para si ou para outrem coisa alheia ou móvel, mediante emprego ou ameaça de emprego de violência contra a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer modo, reduzido a impossibilidade de resistência.

distribuição de renda no país. Comenta ainda o autor que, no caso das famílias mais pobres, é comum a existência de membros improdutivos, crianças pequenas, velhos, parentes ou amigos agregados momentaneamente ou não, que se apóiam na rede familiar já estabelecida, configurando-se como uma extensa família tradicional.

Neste caso, a sobrevivência do grupo familiar é conseguida com grande esforço. Não poucas vezes, o provedor da família se desdobra em longas horas de trabalho, trabalhos nos finais de semana, “bicos” para complementar a renda etc. A mulher, além de dedicar-se aos serviços domésticos, procura trabalho fora de casa, para complementar a renda familiar (Arruda, 1983).

Quando isso ocorre, parte da formação dos filhos, em idade escolar, fica a critério deles mesmos, ou, ainda, a cargo dos filhos maiores, que assumem, prematuramente, o papel de “educadores”, de “donas de casa” na divisão sexual do trabalho existente na família. Essa situação foi verificada na fala dos entrevistados 1 e 2:

*“...com sete anos, eu me lembro que minha mãe trabalhava na casa dos outros (...) ela passava roupa, arrumava casa e meu pai de pedreiro. Meu avô, pai do meu pai morava com a gente (...) A minha irmã cuidava da gente. Ela tava com 12 anos e eu tinha mais dois irmãos, um de quatro e um de seis meses...”* (entrevistado 1).

*“Eu vou falar uma coisa, eu vivi a maior parte da minha vida sem ter a minha mãe e o meu pai pra conversar comigo. Eu sinto falta disso até hoje. (...) Quando eu tinha 8 anos, a gente vivia num barraco (em Goiânia), num barraco que tinha oito pessoas. Morava eu, eles (os pais), minha irmã com o marido dela, o filho da minha irmã, meu irmão mais velho e meu tio por parte de pai. (...) A minha irmã tinha embuchado com 14 anos. Ela vivia lá em casa porque eles não tinha condição de pagar aluguel. Eu ficava a maior parte do tempo com ela. Foi aí que aconteceu, junto com amizades que eu tinha, eu me envolvi com eles sem pensar nas conseqüências. Essas amizades já conhecia a vida do roubo e me convidaram e eu fui praticar junto com eles”* (entrevistado 2).

A necessidade para o trabalho parece estar ligada ao grau de necessidade da família que decidirá, inclusive, a maior ou menor frequência à escola, ou seja, o quanto o trabalho será mais importante que a escola, provocando, em certos casos, o total abandono:

*“Trabalhava no Plano de vigia de carro. (...) Eu tinha onze anos naquela época. Tinha dia que eu ficava em Brasília, dormia por lá mesmo, eu perdia o ônibus que saía pra Lusiânia. (...) Com essa vida, eu consegui estudar até a 5.ª série”* (entrevistado 3).

Nesse particular, a inadequação à escola, aliado ao trabalho precoce de crianças e adolescentes, acaba refletindo no desempenho escolar ou, ou, na maioria dos casos, na sua interrupção completa, comprovada pela baixa escolaridade dos entrevistados. O tipo de trabalho oferecido a esses jovens é de baixa qualificação e baixos salários, em geral, desenvolvendo atividades que os deixam mais vulneráveis à chamada conduta anti-social – pequenos furtos, tráficos e uso de drogas. É o caso dos que se dedicam ao pequeno “comércio de rua” em atividades que os deixam a maior parte do tempo longe da escola e do convívio com a família. Conforme vão adquirindo certa autonomia de trabalho, locomoção e “amizades” exploram mais o espaço distanciando-se gradativamente do ambiente doméstico:

*O primeiro furto eu tinha uns 15 anos. Nessa época eu não usava “três oitão”. Eu trabalhava fora e comecei a arrumar umas amizades, eu via elas fazer aquilo ali, pra mim e eu não via como criminoso” (entrevistado 3).*

Nessa condição, estas crianças/adolescentes que vivenciam o processo de inserção prematura na vida adulta desenvolvem, muito cedo, a arte de viver no estreito domínio entre o *legal* e o *ilegal*, driblando a polícia, criando relações *amistosas* com outros jovens na mesma condição e aprendendo a criar oportunidades de furtar pequenos objetos de carros, supermercados, lojas etc. Vivendo em estado de insegurança constante, estes jovens estabelecem vínculos com outros indivíduos com quem convivem nesse mesmo espaço social, particularmente, a polícia e os “amigos”, sendo estes mesmos “amigos”, em alguns casos, pequenos traficantes e usuários de drogas, os que induzem a criança ou o jovem a experimentá-las também – em geral, cola de sapateiro, crack, merla, maconha etc., indicando, também, como e onde conseguiu-la com maior facilidade. É o que se verifica na fala do entrevistado 5:

*“A minha infância foi marcada pelo uso da droga. Eu comecei assim, muito novo (...) uns 11, doze anos. A droga é o seguinte: a droga destrói a pessoa, ela é o princípio de tudo. (...) depois que eu me influenciei no crime, assim, eu ia pro trabalho, aí matava trabalho, pegava ônibus, ia pra Taguatinga, pro Plano, eu conheci pessoas, sabe, aí comecei a ver elas usar drogas e aquilo alimentou a minha curiosidade de usar também. (...) o meu pai queria me corrigir e eu, com medo da surra do meu pai, ficava na rua e quando tava na rua, fazia fogueira, ficava com os amigos. A história do criminoso é assim, se a pessoa aprofundar nela vai longe” (entrevistado 5).*

Foi freqüente no relato dos entrevistados, afirmar que a organização da família girava em torno da figura materna, cuja importância transparece na fala dos mesmos. Referiam-se à mãe de forma *idealizada* atribuindo à sua falta o agravamento da sua situação e, até mesmo, o ingresso definitivo na criminalidade:

*“Eu entrei pro crime muito novo, eu entrei com oito anos de idade, eu tinha perdido a minha mãe e isso trouxe uma revolta muito grande dentro de mim (...) aí, eu comecei a participar de roubo com outras crianças, eu tomava bolsa de pessoas na rua e ali eu cresci no crime. Com 11 anos eu já fui pra Funabem e ali eu aprendi mais coisas com outros menores e isso só me trouxe muita amargura (...) Com 11 anos já tava andando armado...” (entrevistado 7).*

A criança e o jovem, em situação de risco, na relação com outros menores na mesma condição, desenvolvem comportamentos anti-sociais e violentos, incluindo aí o aprendizado e a utilização de armas (em geral facas, estiletes e armas de fogo) aprendendo os “macetes” da “vida no crime” (iniciando-se com furtos de pequenos objetos) e, na vida adulta, se tornando reincidentes em potencial. Em um espaço social ocupado pela força física, o uso de armas confere ao seu portador maiores riscos e também aumenta suas possibilidades de atuação. Esta afirmação é verificada na voz do entrevistado 4:

**“eu saía pro Plano, pra W 3, ficava lá cheirando cola, aí eu gostava de passar naquelas lojas ali da W 3 e pegava calças, pegava camisas, eu comecei a roubar assim, aí me levaram pro juizado de menor, levava uns baculejo lá, eles me soltava, raspava a minha cabeça e isso foi muitas vezes (entrevistado 4). “(E depois? como aconteceram os roubos seguintes?) Depois eu roubava bicicleta, roubava toca-fita, roubava “caxanga” (furto em residências), fazia “chorros” (tirar dinheiro do bolso da pessoa) e também eu pratiquei assalto à mão armada só que com arma de brinquedo. Foi aí que eu vim preso e fui condenado a oito anos no 157. (você já matou pra roubar?) Sim, eu já matei um sim, eu e um comparsa meu, mas foi num outro assalto” (entrevistado 4).**

Tanto para os que deixaram a família, como para os que vivem com ela, dedicando-se ao furto ou alternando entre “o furto” e o “trabalho”, a “casa” e a “rua”, a socialização esteve marcada pela violência, por ameaças e agressões constantes, por freqüentes perseguições, detenções, por uma interação em uma rede de relações sociais desenvolvidas no contato cotidiano com a polícia e as instituições de assistência ao menor (Febem, Funabem, Delegacia de Menores etc.). Para estes jovens, a modificação mais substantiva que efetivamente ocorreu em suas vidas em relação à sua situação de “menor infrator” e, na fase adulta, de “reincidente penitenciário”, foi a que se processou no seu próprio interior, através de sua experiência vivida. O que está encoberto nessa realidade, são as causas que cedo, fizeram-no ir experimentando, depois aprimorando, práticas agora incorporadas em seu cotidiano de criminalidade.

## **5.2 – A oposição mundo do crime x trabalho, a periculosidade social, as drogas, o esforço pessoal e a reincidência penitenciária**

Em consonância com a abordagem de Bourdieu (1998), sabe-se que o homem interpreta sua experiência de vida em termos de símbolos, daí a importância de se procurar conhecer os *significados simbólicos*, ou seja, sua atitude avaliadora na situação, no contexto e em sua capacidade de recriar essa mesma realidade. A conduta da criança, do adolescente e do adulto, ou seja, do ser humano e social, é resultado de como ele apreende o universo que o circunda, a partir de sua experiência concreta de vida.

De qualquer modo, a trajetória através da qual o egresso da penitenciária se transforma em reincidente penitenciário tem momentos significativos, nos quais à qualidade de “ex-interno(a)” e/ou “ex-presidiário(a)”, vão sendo acrescentados outros atributos, tais como o de “delinqüente”, “bandido”, “elemento perigoso” à sociedade. Esses atributos reforçam e aprofundam o reconhecimento social de sua condição, tanto aos olhos dos outros, da sociedade “legal” e dos personagens do mundo do crime, quanto internamente, na formação da sua auto-imagem.

O primeiro desses momentos é sua participação como ator/autor ou coadjuvante em atos que ferem a legislação penal, sendo reconhecido e catalogado como alguém que compartilha com as normas de convivência no “mundo do crime”, vigentes tanto dentro quanto fora da prisão.

O segundo momento ocorre quando, posto em liberdade, na vivência do cotidiano, rompe com as normas e valores presentes no conjunto da sociedade legitimada, reiterando práticas delituosas e sendo encaminhado novamente para a instituição prisional. É nesse círculo vicioso que reconhece sua maneira de viver como anti-social percebendo como difícil sua recolocação no convívio social. O vínculo freqüente com o circuito<sup>5</sup> polícia-justiça-prisão, repetido em uma espiral que se agrava, é o que provoca a guinada quase definitiva para o comportamento reiteradamente

---

<sup>5</sup>A polícia e a prisão desempenham um papel fundamental na produção do reconhecimento social negativo. Polícia-prisão-reconhecimento social negativo se apoiam uns sobre outros e formam um circuito difícil de ser interrompido. Esse circuito se inicia quando a polícia retira do convívio social pessoas com conduta infratora resultando em nova prisão e nova condenação. A prisão é o passo seguinte, pois, aqueles que entram para o presídio ficam definitivamente marcados como bandidos, delinqüentes. À primeira vista pode parecer que se está afirmando que há um certa “*intencionalidade*” elaborada no campo social de subjugação de indivíduos em situação de estigma social. Na verdade não se trata disso mas sim da idéia de articulações necessárias entre elementos que constituem parte importante no funcionamento da sociedade. Em outras palavras, tanto a polícia, a prisão e a justiça se aprimoram para a manutenção do sistema social, existem para a sua defesa, mas ao fazê-lo, reconhecem negativamente o agente do delito.



reincidente. A partir daí, o reconhecimento e o estigma como criminoso e “perigoso” imprimem marcas cada vez mais indelévels à trajetória social do egresso da penitenciária.

De modo geral, para os entrevistados, a idéia de periculosidade social está associada à violência (agressão física). Ser perigoso é ser excepcionalmente violento e criminoso o que, em termos de representação, se opõe à idéia de sociabilidade, de recuperação.

**“Bom, uma pessoa perigosa, pra mim, é aquela pessoa que não tem condição de viver com ninguém porque ali ela já tá pensando em matar ou fazer algum mal às pessoas. Isso que é uma pessoa perigosa. Quer dizer, primeiro, ela tem de se adaptar sozinha, começar a pensar aquilo que ela vai fazer pra que depois ela venha conviver no meio das pessoas”** (entrevistado 12).

Um elemento importante que apareceu nas entrevistas foi a associação entre a periculosidade social e o consumo de drogas. Nesse particular, a droga aparece nos depoimentos como um elemento que anula por completo a consciência e a capacidade de discernimento. É como se a droga, por si mesma, tivesse o poder de determinar comportamentos “perigosos” e atitudes que deixariam de ter uma correspondência com os valores do indivíduo, tornando-se ele, um produto da droga. Nesse sentido, um dos entrevistados, condenado por latrocínio (roubo seguido de morte) chegou significativamente a fazer esta afirmação, dizendo que a “coragem para o ato”, ele conseguiu através do uso das drogas.

**“...eu pratiquei porque eu tava alucinado, tava tomado pela droga (...) as drogas, muitas das vezes, a droga toma uma parte do raciocínio da pessoa, enfraquecendo e impulsionado ela a fazer o ato”** (entrevistado 4).

“*Perigoso*” e “*criminoso*” são termos chaves para compreender o significado que os entrevistados atribuem à conduta criminosa. Pela fala dos mesmos, é possível constatar que ambos termos se aproximam, uma vez que trazem embutidas as idéias de “pertencimento ao “mundo do crime”, de violência e/ou agressão física contra a vítima, e de carreiras criminosas.

Contudo, ambos termos permitem compreender a idéia segundo a qual, estando todos dentro do presídio, vivendo sob as mesmas leis, nem todos se reconhecem como parte da “vida do crime” (como criminoso ou perigoso), ainda que sejam todos considerados criminosos do ponto de vista legal. De fato, em um primeiro momento, pode-se pensar que *pessoa criminosa* e o *crime* ao qual se refere, é o mesmo definido pela legislação penal.

**“crime pra mim é todo ato que afeta a sociedade em geral”** (entrevistado 14).

**“O crime é uma infração penal grave”** (entrevistado 14).

**“O crime é matar uma pessoa”** (entrevistado 4).

**“O crime é tudo que vai contra o Código Penal”** (entrevistada 11).

Nesse mesmo sentido, definem o que é ser “criminoso”:

**“...é aquela pessoa violenta, que pratica maldade com o seu próximo”** (entrevistada 9).

**“...é pessoas que vive na criminalidade”** (entrevistado 5).

**“Pessoa criminosa é a que comete crime, que tem a mente voltada para o crime, aqueles que comete crime sempre”** (entrevistado 1).

Mas esta impressão se desfaz no decorrer das entrevistas. Dos depoimentos, fica claro que, apesar de todos serem presos e condenados judicialmente, nem todos se vêem como criminosos, nem todos estão na “vida do crime”. Nesse sentido, não é criminoso a pessoa cuja ida para a prisão está ligada à fatores “circunstanciais” como a falta de trabalho, o envolvimento com as drogas, as “más companhias” etc.

**“...olha, você não pode dizer de uma pessoa que ela é criminosa, por exemplo o pai de família que tá sem emprego, que tá vendo sua família sofrer sem ter o que por dentro de casa pra comer. Isso é injusto, isso, a sociedade tinha de ver isso”** (entrevistado 1).

**“Pô, se o cara mata no efeito da droga, tá certo, ele não podia fazer isso, mas ele não tava no seu juízo”** (entrevistado 4).

**“... às vezes, a pessoa tá nessa vida por dificuldades, por falta de emprego, às vezes porque tem filho pra criar ou vai pela cabeça dos outros ou vai procurar auxílio na bebida e quando se dá por conta, já tá enrolado com a justiça...”** (entrevistado 5).

A forma como a pessoa reincidente se classifica a si própria é semelhante ao modo como sociedade a classifica de “perigosa”. O fato de estar no presídio, de fazer parte do “mundo do crime” e/ou de ter usado de *violência física* contra a vítima, faz com que ela reconheça o *status negativo* que possui perante a sociedade. O presídio é um “lugar perigoso” e, portanto, reservado à “pessoas perigosas”. “ *a violência faz parte de sua natureza e é algo inseparável delas. Não existem prisões não violentas; umas podem apenas ser menos violentas que outras*” (Coelho, 1987:14-15).

No entanto e, de modo geral, a pessoa reincidente sente necessidade de negar para si mesma esta imagem e de se caracterizar como “não perigoso”, como “não pertencente à vida no crime”, porque este reconhecimento seria a admissão de sua *irrecuperabilidade*. Desta forma, cada um pleiteia para si a definição de “criminoso circunstancial”, diferente, portanto, do que seria o “outro”, o perigoso. Utiliza-se, então, da idéia da falta de trabalho, da falta de profissionalização, da influência de “más companhias”, do “consumo de drogas” para justificar a conduta delituosa. O depoimento do entrevistado 14 é indicativo de que essa interpretação se justifica. Ele exprime como a noção de periculosidade influencia em sua vida social:

**“Eu não me acho perigoso não. Eu não acho, mas a sociedade não quer saber, se você aqui dentro, se você fez curso se não fez, se trabalhou, se não trabalhou, se foi bom se foi ruim aqui dentro, se você ficou no P1, P2, P3, no P4. Lá fora tudo é igual. Tudo é bicho. (...) Aqui dentro também. Cada vez que o cara aparece por aqui, ele é mais desprezado ainda. Mas como o cabra vive com o passado manchado? Tem gente aqui dentro que fala: Pô, meu, você aqui de novo? Qual é a sua? Você não tem respeito nenhum? A polícia já te conhece, o delegado já te conhece, o bandido já te conhece, todo mundo aqui dentro já te conhece. Você passa por duas condenação. Uma da justiça e outra da consciência...”** (entrevistado 14).

Assim, os entrevistados reincidentes tendem a avaliar negativamente o presídio, principalmente, no que diz respeito ao processo de *recuperação*. A prisão,

local de punição do transgressor e de recuperação para a sociedade, devolve-o marcado para sempre, exatamente por ter passado por lá. Assim, cada vez que ele volta ao convívio social, retorna com o agravante do estigma de “perigoso” que acompanha todos os egressos das penitenciárias. Para os entrevistados, a relação entre o estigma e a conduta social reincidente é feita, principalmente, ao se referirem à “desconfiança” que a sociedade deposita no ex-preso, particularmente, no que diz respeito ao “trabalho”, elemento, segundo eles, fundamental no processo de recuperação.

**“O trabalho significa algo bom, algo positivo. Tem pessoas que não têm aquela capacidade de trabalhar pra ganhar um salário no fim do mês, quer ganhar muito dinheiro e é aí onde retorna. Ter aquela vida honesta, sair daqui e criar os filhos com pouco, mais criar, sem ter de tirar o que é dos outros, sem ter que passar por essa vergonha que eu tô passando hoje. (...) eu gosto de trabalhar, eu sempre trabalhei, sou uma mulher que sempre trabalhei com pessoas de alto nível, eu fui chefe de cantina, eu sou uma boa cozinheira”** (entrevistada 9).

No entanto, se no contexto da oposição entre a “vida no crime” e “recuperação” o trabalho é um valor positivo para a pessoa reincidente, como ela explica fazer parte da “vida no crime”, reiterar em atividades delituosas? É importante observar que, se por um lado, a maior parte dos entrevistados se considera na criminalidade e se autodefine como parte do mundo do crime, conforme já referido, por outro lado, afirma também que “sempre trabalhou”, ou seja, sempre manteve laços visíveis com o trabalho. À despeito disso, se o trabalho é referido como valor fundamental para a recuperação mas, tendo em vista a situação na qual, a pessoa reincidente, mesmo trabalhando, continua a praticar furtos e roubos, é razoável supor que a aquisição de uma atividade remunerada pós-cárcere não é suficiente para que se mantenha distante da prática delituosa.

No conjunto de respostas fornecidas pelos entrevistados, pôde-se identificar que eles associam a duas ordens de fatores a explicação dessa contradição: uma delas é calcada na afirmação de que, “se a pessoa trabalha, mas continua roubando”, é porque não há *vontade individual* para abandonar o “mundo do crime”. Subjaz a isso, a idéia de que somente quem “se arrepende” dos seus atos pode se recuperar. Nesse particular, a permanência na criminalidade é percebida como uma espécie de escolha individual (da ausência de “força de vontade”) daqueles que prefere arriscarem-se como criminosos, porque acreditam que “o dinheiro é mais fácil”, “o lucro é imediato”.

**“...pra sair dessa vida, a gente tem de esquecer o passado, passar uma borracha em tudo, tem de ter humildade pra entender que errou, mas que tá arrependido de tudo que fez...”** (entrevistado 3).

**“...olha, eu sei que tem gente que não larga porque acha que roubando um aqui, outro ali, vai ter mais lucro do que trabalhar o mês inteiro pra ganhar um salário de passa fome”** (entrevistado 7).

A outra (ordem) está relacionada ao consumo de drogas. Como já foi referido anteriormente, o vício é citado nas entrevistas como um poderoso instrumento estimulador da atividade delituosa. Assim, argumentam alguns dos entrevistados (principalmente os que pertencem aos estratos mais baixos) que, mesmo que a pessoa trabalhe se há necessidade permanente do consumo, tal situação pode levar à prática de delitos com o objetivo de se conseguir dinheiro mais rápido ou algum bem para negociar em troca de drogas.

**“...já aconteceu comigo de tá trabalhando, mas tava precisando de dinheiro pra comprar crack e voltei a fazer isso, porque tava viciado. (...) Saí do emprego e voltei pro crime”** (entrevistado 5).

No entanto, a avaliação dos entrevistados apresenta razoáveis diferenças quando envolve uma análise sobre as tendências de comportamento dos *outros* presos e de si mesmos. Eles tendem a ser pouco positivos e confiantes quando falam dos seus pares. Nesse sentido, de modo geral, é apresentada uma opinião cética em relação à recuperação de presos em geral e, de certa forma, otimista em relação à sua recuperação.

A interpretação para esse aparente otimismo quando a pessoa reincidente fala de sua recuperação e de pessimismo em relação ao “outro” preso, é feita da seguinte forma: sem poder romper com a realidade na qual se vê inserido e segundo a qual, certas pessoas pertencem à criminalidade e são inegavelmente “irrecuperáveis”, “não reeducáveis” e “não reintegráveis à sociedade”, cada um, na verdade, nega essa idéia quando se refere a si mesmo através do argumento simples de afirmá-la para “o outro”. Isso ocorre porque, não podendo romper com essa realidade (por ser ele mesmo dela integrante), mas, não podendo também aceitá-la para si, pois seria a afirmação dessa condição e de suas implicações (nascer no crime, fazer do crime uma carreira, não se recuperar), a pessoa reincidente se serve de “outro” para produzir sua exclusão dessa realidade que o desclassifica como sujeito, como cidadão. *De fato, tudo existe, mas eu não faço parte do mundo do crime, sou daqueles circunstancialmente colocados nesta condição (por acidente, fatalidade, más companhias etc.)*. Talvez esta representação do “outro” como alguém distinto de si, por sua *irrecuperabilidade*, por sua *vocação para a vida no crime*, seja tão real no seu universo simbólico quanto o próprio eu *recuperável e reintegrável* ao qual ele se refere. Mas essa “realidade” não pode ser aceita nem nomeada como tal.

### **5.3 - O poder judiciário, a polícia e a mídia**

Na manutenção do circuito vicioso em que se vê aprisionada, a pessoa reincidente percebe as instituições que atuam em sentido contrário à sua recuperação. A imprensa, a justiça e a polícia, por exemplo. A imprensa - principalmente, através do noticiário policial das emissoras televisivas - aparece nas respostas dos entrevistados como instituição altamente discriminatória. Argumentam que tais programações - o “Cidade Alerta” da Rede Record foi o mais citado - influenciam negativamente a opinião pública, sobretudo porque impingem, como verdade absoluta, a idéia de irrecuperabilidade da população presa. Na opinião dos respondentes, essa imagem depreciativa dificulta o retorno ao convívio societário, tendo em vista que “separa” os “infratores” reconhecidos e estigmatizados como “criminosos” dos demais membros da sociedade. Nessa linha de raciocínio, a imprensa estaria constantemente “*jogando*” a sociedade contra os infratores. Para os entrevistados, é comum a esses noticiários apresentarem a pessoa infratora como próxima e parte do cotidiano de “cidadãos comuns” e assim tentar tornar cada vez mais aceitável a ação repressiva (ou abusiva) da polícia.

**“A TV (...) discrimina sim, porque ninguém mostra aqui os grupo religioso que tem dentro da prisão, ninguém mostra o preso estudando aqui dentro, a televisão não mostra isso, mas acontece uma rebelião aqui dentro, todo mundo fica sabendo, um mata o outro, na hora tem jornal, tem imprensa, a imprensa toda tá aqui. (...) a imprensa trata o preso como bicho, e a sociedade sempre acredita no que esses programas fala”** (entrevistado 8).

**“... Eu acho humilhante, muitas vezes, eu tô assistindo a televisão e vejo o Datena (quem é o Datena?) é o que apresenta o Cidade Alerta, então eu vejo ele falar, né, que quando o cara faz um crime, né, até pra nós que tamo no crime é muito humilhante ouvir ele falar *tira esse lixo daí, pô*, é muito humilhante ouvir a pessoa ser humilhada daquela forma...”** (entrevistado 7).

Outro aspecto importante está relacionado à atuação da justiça. De modo geral, ela aparece nos depoimentos como órgão que funciona por oposição à *recuperação*. O poder judiciário é um órgão do Estado encarregado não só de julgar e punir as infrações cometidas, mas também de prover meios de readaptação da pessoa presa ao convívio social, do qual foi retirada legalmente pela oficialização da sua condição de infrator da lei. A organização prisional é uma das instituições que se utiliza do poder judiciário no desempenho dessas funções.

Para os entrevistados, o poder judiciário é a *justiça* e, ao mesmo tempo em que percebem a importância dos serviços da *justiça*, reclamam também do seu “descaso” para com a vida de quem está no presídio, sobretudo, em relação à assistência e ao acompanhamento judicial e à arbitrariedade das penas impostas, sendo estes elementos apontados como opostos à *recuperação*.

**“o trabalho deles é importante, né, porque se tem criminoso tem que ter justiça também. Só que a resposta dos juizes, promotores e advogados, quando chega até aqui dentro, demora muito. Quase não há apoio deles em relação a quem tá aqui dentro. Eu tô aqui dentro até hoje por causa da falta de um advogado”** (entrevistado 8).

**“Vamo falar de juizes e advogados, né. Eles conhece cada um de nós aqui pelo papel. Eles não conhece a pessoa, o ser humano de cada um que tem aqui. Se ele tá mandando uma pessoa ir embora, ele tá mandando um papel, desse que sai de dentro do gabinete de um juiz, de um promotor, então, ele não vê pessoas aqui, tem muitas pessoas boas que tá aqui que pode sair daqui de dentro, pode voltar à sociedade tranqüilo, que ele não vai mais praticar roubos, mas os promotores, eles não vê isso, muitas das vezes, ele solta pessoas que daqui 15, 20 dias volta a praticar crimes lá fora, mas aquela que tem condição de sair, eles não vê”** (entrevistado 1).

A avaliação negativa dos entrevistados em relação ao poder judiciário remete essa discussão à problemática dos direitos civis do cidadão (liberdade individual, igualdade e integridade física), já que o sistema de justiça penal seria, teoricamente, o instrumento público de garantia desses direitos. Conforme já foi apontado por Zaluar (1996), no Brasil, tais direitos não representam, propriamente, uma conquista de todos. Ao contrário, o que se observa é um sistema de justiça criminal acolhedor com quem pode pagar um bom advogado para defender seus interesses, e inerentemente opressor e discriminatório com a camada pobre.

Retomando o argumento da autora e, com base nos depoimentos fornecidos que, de modo geral, apontam para situações de “*descaso da justiça*” inclina-se a aceitar que, no caso dos sujeitos dessa pesquisa (a maior parte pobre e de baixa instrução escolar), o sistema de justiça criminal dispõe de regras implícitas altamente discriminatórias, ainda que escudadas sob o manto da “igualdade social de direitos”, capazes de diminuir-lhes ainda mais uma cidadania tão diminuta.

Nesse particular e, no que concerne às entrevistas, as opiniões convergem para o argumento de que a justiça não funciona igualitariamente, favorecendo muito mais a quem tem dinheiro. Os entrevistados denunciam a presença da discriminação por parte dos advogados e juizes, a morosidade nos processos judiciais, e as condenações

altas, geralmente, apoiados na idéia da ausência de um “bom advogado” para o acompanhamento judicial.

**“Justiça só tem pra quem tem dinheiro (...) a justiça, pra quem tá aqui dentro, não tem condição de pagar um bom advogado, ela não existe, o que tá aqui só conta com a defensoria pública e a defensoria pública é lenta, ela deixa puxar a cadeia todinha sem fazer nada” (entrevistada 10).**

**“...a defensoria pública é uma mentira. A senhora pode olhar no meu último processo que a senhora vai ver lá que eu me apresentei pro juiz sozinho porque não tinha advogado de defesa” (entrevistado 5).**

No mesmo sentido, também é reveladora a representação sobre a atuação da polícia. Dizem todos os entrevistados que, em geral, para a polícia, aquele que passou pela prisão “pertence ao crime” definitivamente. De acordo com os depoimentos, a perseguição policial ao ex-presos é comum e é considerada como um dos principais elementos para o agravamento da reincidência. Argumentam que a polícia não os deixa sair do círculo vicioso do crime e faz questão de estar permanentemente reafirmando a condição de delinqüente do preso ou do ex-presos.

**“A pessoa roubando uma vez, ela nunca mais vai ter sossego, a própria polícia sempre vai ver a pessoa como ladrão, como marginal, então, pode tá com a mãe, com os irmãos no ponto de ônibus mas a polícia sempre vai te abordar, ela não quer saber se você tá trabalhando, você pode apresentar carteira fichada, mas eles te leva pra delegacia e vai te bater, te torturar, porque eles acha que bandido não trabalha, ou se trabalha, tá roubando também, então a polícia é um nojo” (entrevistado 4).**

**“Depois que eu saí da cadeia era eles pra lá e eu pra cá, né, até as próprias pessoas na rua não gosta de polícia não, que eles faz muita covardia, isso aí todo mundo sabe. A pessoa que tá nessa vida, pra ele sair depois de cabeça erguida, tem que jogar muita areia nos olhos das outras pessoas que vê ela como criminoso, pra vê se a pessoa apaga aquela imagem, né que tinha da pessoa que tava na marginalidade e isso é difícil, né, a pessoa é muito perseguida. Uma suposição: eu vou embora hoje, tô na rua, tô em Taguatinga, tô no Plano, aí vem a polícia também no carro, me conhece, me pára, pô, isso é muito chato, muitas vezes, você tá na boa com a família, não tá querendo e eles tão parando, documento, poxa, se chegasse na democracia pra conversar, mas já vem na ignorância, trata os familiares mal, muitas vezes, o cara quando tá na razão, o cara é o seguinte ele usa as palavras dele, ele tá na razão dele, vamo chamar o advogado, qualquer coisa, então vamo parar na delegacia” (entrevistado 2).**

Torturas, humilhações, pressões e confissões são práticas comuns, segundo os entrevistados, em cada encontro da polícia com o egresso da penitenciária, entendido por ela como um conjunto composto não só daqueles que praticam atos delituosos, mas também de todos que, de uma forma ou de outra, já estiveram em presídios. De acordo com um respondente, estas torturas vão desde socos, pontapés, pauladas e afogamentos, até o uso de choque elétrico, no qual acabam confessando o que fizeram e o que não fizeram.

**“...não é à toa que polícia morre na mão de bandido. Eu tenho raiva de polícia. Qualquer um. (...) Quando eu saí daqui, não foi essa última vez não, eu cheguei até limpar quintal pra não voltar aqui pra dentro. Eu tenho uma longa vida no crime, mas eu tava a fim de recuperar e sabe porque eu não recuperei? Por causa deles. Na época eu precisava de tratamento, porque eu sou viciado em drogas. Só que até hoje ninguém entendeu isso, que o meu problema é o vício, que tem muitos aqui**

**dentro assim. (...) Só que quando eu saí, eu não agüentei, o vício me dominou, e eu roubei pelo vício. Eu fui levado pra delegacia, tomei choque, fui afogado, fui espancado, fui escorraçado (...) já me colocaram de cabeça para baixo (...) fizeram eu assinar crimes que eu não cometi. Então, o que foi que eu fiz? Eu voltei a delinquir, porque, sendo marginal, eu acredito que eu vou morrer marginal”** (entrevistado 7).

Parece claro, com base nos depoimentos fornecidos, que a relação de reincidentes com a polícia está calcada em um sentimento de ódio, desprezo, desconfiança e hostilidade. A tortura sofrida em delegacia, revelada pelo entrevistado 7 no depoimento acima relatado, finaliza com a afirmação de que a polícia quer “marginalizar” e que só faz dele “um revoltado”. Revolta manifestada com a acusação de arbitrariedade, de conceitos discriminadores e do uso abusivo do medo como forma de intimidação por parte do policial, levando-o também a admitir a dificuldade de mudança em sua conduta social mediante tal situação. Além do mais, percebe o policial como uma categoria que “vive” em função do crime e, nesse sentido, tem também forte interesse na manutenção da reincidência.

**“...a polícia é violenta porque polícia vive de pegar bandido. Bandido e polícia faz parte do mesmo mundo. (...) eu vou chutar a laia deles, acabou o bandido, acabou a polícia, porque a profissão de polícia é pegar bandido”** (entrevistado 7).

Esse, dentre outros depoimentos, está a indicar, como já foi mostrado por Paixão (1983), que a polícia se configura em uma categoria importante para se pensar o conjunto de elementos que incentiva o crime. Em consonância com a abordagem do autor, ela tem uma parcela fundamental de responsabilidade na manutenção da criminalidade e do seu alargamento. De igual modo, os depoimentos dos entrevistados também indicam que a ação policial representa para eles um componente importante de fomento da atividade criminosa. Pela fala dos entrevistados, pode-se depreender que as relações entre policial e pessoa reincidente, que são relações inter-humanas e, dessa forma, produzidas por homens, se descaracterizam de muitos aspectos humanos para assumir formas de violência (física e moral) e de impunidade.

Tal situação reafirma, mais uma vez, o peso do estigma que a pessoa reincidente carrega consigo: nos “contatos sociais mistos”, ela não é reconhecida como alguém recuperável. Tem uma característica distintiva conhecida, imediatamente evidente por estar fichada. Surpreendeu a fala do entrevistado 14 ao admitir verbalmente que não pretende abandonar o crime, argumentando a impossibilidade de assumir uma outra forma de vida. Afirma que o crime é a solução desde que lhe assegure alimentação, pagamento de aluguel, conta de luz e água e a manutenção de sua mãe. E o pior. Traz consigo um sentimento de desesperança, descrédito em si mesmo. Não vê opção para mudar.

**“...o cabra que sai daqui não tem solução pra ele não. Esse é o destino de quem vive aqui. É por isso que eu roubo mesmo e vou continuar roubando. Eu sempre fiz descuido (o que é “descuido”?) é o 155. Eu sempre fiz descuido e tô aqui hoje acusado de assalto. O dono deu bobeira, deixou o carro mal fechado, aí eu abri e tirei o toca-fitas. Nesse mesmo dia eu tava com uma arma de fogo que eu peguei por descuido. (...) Eu tenho uma mãe que depende de mim, com o dinheiro da limpeza (dinheiro conseguido com o furto) eu vou viver a vida, pagar as contas (...) de aluguel, luz, eu vou comer, vou comer bem, é isso aí... eu sei que eu não vou muito longe, mas é assim que eu penso”** (entrevistado 14).

Nesse sentido, pode-se dizer que, através da categoria *recuperação*, razão pela qual se justifica a existência dos aparelhos de repressão, a pessoa reincidente vislumbra o oposto ao que se propõe (*recuperação x reincidência*), na medida em que argumenta fazer parte de um sistema hostil a todo esforço que, como indivíduo, ela possa fazer no sentido de abandonar a vida no crime e retornar ao convívio social.

#### 5.4 – A relação entre pobreza e criminalidade

A associação entre pobreza, miséria e pauperização com certos tipos de criminalidade, é antiga no imaginário coletivo, porém, a abordagem sociológica sobre o fenômeno adquire maior visibilidade sobretudo durante a década de setenta calcada em concepções teóricas macro-estruturais, concentrada, sobretudo, na dimensão econômica. Essa vertente teórica, calcada nas interpretações marxistas sobre o fenômeno, vê a atividade criminosa como resultante das relações de poder e de interesse de sociedades que apresentam altas desigualdades, acentuadas entre as classes sociais. Com base nessa perspectiva, explica Santos que:

*“... a ligação da teoria criminológica com questões de valor e conflito de interesse (...) só pode ser explicada ao nível concreto das relações sociais materiais, que nas sociedades divididas, são relações de classes (e, portanto, a teoria criminológica está ligada às relações de poder material e político das sociedades de classes)” (Santos, 1979: 5).*

Essa percepção encontrou um forte apoio nos estudos sociológicos convencionais sobre a criminalidade no Brasil - ver, por exemplo, o relatório de cientistas sociais encaminhado ao ministro Petrônio Portela em 1980. Apoiando-se em conceitos de “urbanização” e “industrialização”, o referido relatório privilegia as bases materiais, nas representações sociais do fenômeno da criminalidade, conferindo ênfase às análises das “desigualdades” e dos “desequilíbrios sociais”, facilitadores de criminalidade nas grandes cidades (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), expostas às rápidas mudanças sociais e de um ambiente propício para a sua expansão<sup>6</sup>. A esse respeito, consta no referido relatório:

*“O aumento da densidade da população, as migrações do campo para a cidade, a pobreza, a deficiência de serviços educacionais, de saúde e alimentação, a falta de atividades adequadas de lazer, favelização etc. exercem impactos sobre os índices criminais e são, em certa medida, criminógenos” (Elias et alli, 1980:17).*

Sobre essa perspectiva, Linebauch critica a sua impropriedade, visto que concebe reações criminosas como resultantes de circunstâncias econômicas pré-determinadas, calcadas em uma relação de causalidade. De acordo com o autor, as limitações dessa linha de raciocínio residem em seu esforço teórico em perceber o comportamento criminal como resultante de uma escolha subjetiva frente às condições

---

<sup>6</sup> A industrialização no Brasil, ainda que processada em ritmo desigual tem suas origens em um contexto de referência preciso. Adotamos a periodização estabelecida por Catani que define uma primeira fase desse fenômeno no período de “transição” do modelo econômico agro-exportador para a efetivação de uma perspectiva mais urbano-industrial que se dá entre o final do império (período que os historiadores denominam de República Velha), seguida pela fase de “industrialização”, entre 1930 e 1945, e finalizada pela fase de “industrialização intensiva”, de 1945 ao final da década de 70. Afrânio Mendes Catani, “*O que é o capitalismo*”, ed. brasiliense, 1980.



adversas de existência. Daí igualmente a ênfase que não poucos desses estudos conferem à delinqüência enquanto expressão de embates políticos-ideológicos entre classes *dominantes* e *dominadas*. (Linebauch, 1983).

Como resultado disso, complementa Paixão, os estudos orientados pelas teorias de modernização interpretam o desenvolvimento de carreiras criminosas como “*uma estratégia de sobrevivência dos setores das classes subalternas mais bombardeados pelas contradições da grande cidade*” (1983:25-26). Nessa modalidade de interpretação, o crime é a atividade de subculturas periféricas, as “*classes perigosas*” que, de modo implícito, são distintas e separadas da *classe trabalhadora*.

Ecos dessa interpretação são vistos também nos estudos que apontam os efeitos marginalizadores do mercado de trabalho como causa explicativa da delinqüência e da reincidência. A lógica desse argumento é que o processo rápido de desenvolvimento urbano, associado à deterioração da qualidade de vida, em decorrência do *desemprego* e do *subemprego* exerce força de influência sobre o comportamento criminoso (Linebauch, 1983).

Para Oliven (1983) a suposição subjacente a essa modalidade de interpretação é a de que a violência e a criminalidade seriam resultados de estratégias de dominação das classes dominantes contra as classes dominadas, as quais, em contrapartida, encontrariam na delinqüência e na violência uma estratégia destinada a recuperar parte do excedente expropriado. De acordo com o autor, embora atraente, essa hipótese reclama comprovação empírica das relações entre delinqüência e estratégias de dominação e de sobrevivência, construídas como dimensões de lutas de classes.

Complementarmente, Adorno & Bordini (1989), observam que é preciso refletir sobre estas constatações, sobretudo, porque elas trazem a aceitação de uma relação positiva entre pobreza e criminalidade, considerada problemática:

*“A tese que postula uma associação entre pobreza e criminalidade seguramente uma das variantes mais sedutoras da imaginação sociológica daquela modalidade de interpretação científica, vem sendo cada vez mais abordada com cautela...”* (Adorno & Bordini, 1989:73).

Tal modalidade de interpretação suscitou inúmeras críticas por parte de estudiosos do crime no que diz respeito à inter-relação da criminalidade com o resultado do desenvolvimento capitalista na sociedade brasileira. A idéia central é a de que essa vertente de explicação, ainda que convencional no estudo de condutas criminosas, apresenta dificuldades, uma vez que tal dicotomia não esgota o universo de possibilidades presentes nas ações criminosas dos sujeitos.

Sob essa perspectiva, as bases analíticas que explicam a criminalidade deduzidas “unicamente” a partir da dimensão econômica, ainda que, dando o tom à discussão, acarretam consigo críticas substanciais, sobretudo, no que diz respeito às dificuldades em incorporar fenômenos sociais mais complexos que envolvem essa questão. Conforme lembra Linebauch *apud* Adorno & Bordini (1989)

*“se assim não fosse, se tornaria muito difícil explicar as diferenças da criminalidade entre os sexos, suas elevadas taxas nas faixas etárias de 19-25 anos, a relação inversa entre taxa de desemprego na economia e*

*delinqüência juvenil (...) e mesmo por que uns reincidem e outros não se ambos os segmentos da população criminal estão submetidos a idênticas condições materiais de existência, a despeito da evidência das estatísticas oficiais, recurso de que se valem aqueles que advogam a tese da associação entre pobreza e criminalidade” (Linebauch apud Adorno & Bordini, 1989:73).*

Uma outra interpretação para o fenômeno da *reincidência*, encontra-se nos estudos que analisam a conduta reincidente através de uma análise das agências oficiais de controle e repressão ao crime. Sob essa perspectiva, os aparelhos de repressão da criminalidade representam instrumentos importantes na produção e manutenção da delinqüência e, com efeito, da reincidência.

Nesse ponto, as Ciências Sociais no Brasil só começa a se aproximar do assunto no final dos anos setenta, sob forte impacto da publicação de *Vigiar e Punir* de Michel Foucault (1997), cujos esboços foram apresentados pela primeira vez no Rio e em São Paulo, em sua viagem ao Brasil em 1973 (Misse, 1995). Foucault desloca estrategicamente os velhos enfoques de *causalidade* na questão criminal para dentro dos dispositivos que têm o poder de produzir a verdade criminal e de discipliná-la. Reconhece que a transformação da penalidade não diz respeito unicamente a uma história dos corpos, mas, mais precisamente, a uma história das relações entre o poder político e os corpos, seu controle, sua sujeição e a maneira como o poder se exerce sobre eles (Adorno & Bordini, 1989).

Foucault aborda o nascimento da prisão enfatizando que desde suas origens, esta instituição esteve alicerçada em um projeto de transformação de indivíduos. Já no século XIX, observou-se que a prisão, longe de converter presidiários em gente honesta, serve tão somente para produzir novos criminosos e torná-los reiteradamente delinqüentes. Acompanhando os percalços da invenção das políticas penitenciárias na Europa, argumenta Foucault (1997b: 196) “*Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto, não vemos o que por em seu lugar. Ela é a detestável solução de que não se pode abrir mão*”.

A análise de Foucault trouxe inegáveis avanços para a compreensão do fenômeno, sobretudo por lançar um olhar crítico para o interior e o cotidiano desses espaços institucionais, e também por mostrar o lugar que eles ocupam no processo de produção e manutenção da delinqüência. Sua vertente teórica propiciou novas bases explicativas à reincidência penitenciária deslocando o eixo de atenção de uma compreensão estrita da relação entre pobreza x criminalidade que inclui as agências de controle e repressão ao crime, tornando profundamente fecundos os debates em torno dessa temática no Brasil. Paixão (1983; 1991), Júnior (1995), e Leal (1995), por exemplo, apontam o efeito perverso do sistema penitenciário como local de aperfeiçoamento da delinqüência. Ramalho (1983) comprova a tese de Foucault (1997a; 1997b) ao apontar para o fracasso da pena de prisão, através das conclusões de seu estudo empírico sobre os presos da “Casa de Detenção de São Paulo”. Os achados de Fausto (1983) e Zaluar (1996) identificam a discriminação das autoridades judiciárias e “*a revolta mais que a pobreza*”, como elementos importantes para se pensar nas motivações individuais do crime.

É nessa linha de raciocínio que se tornou relevante a abordagem de Goffman (1975) sobre o “vínculo institucional” e o “estigma social” para compreender o processo de formação da identidade social. Complementarmente à análise de Foucault, esse

estudo reconheceu como sugestivo admitir que a identidade social reincidente é produzida no interior de relações sociais complexas estabelecidas entre diferentes agentes, quais sejam, o egresso ao praticar “novo” delito, a polícia ao efetuar nova prisão, a justiça ao promover outra condenação e os institutos penitenciários ao promoverem nova vigilância.

Dáí subjaz outra constatação, a de que o reconhecimento social negativo é produzido pelo *vínculo* direto da pessoa presa à polícia, à justiça e à prisão. É, sobretudo, através desse contato reiterado com os órgãos de contenção da criminalidade, que a pessoa reincidente volta ao convívio social com o agravante do *estigma* que acompanha todos os egressos das penitenciárias, o que dificulta, sobremaneira, sua inserção normal na sociedade *extra-muros*.

Nesse sentido, segundo os depoentes, um dos problemas mais freqüentes que acontece com quem sai do presídio é encontrar trabalho. Nesse particular, qualquer emprego exige atestado de bons antecedentes e a marca de passagem pelo presídio significa o reconhecimento de seu pertencimento à vida no crime, argumento suficiente para que se escolha outra pessoa. Isto ocorre mesmo para aqueles que já possuem uma profissão definida. Esta situação se agrava ainda mais porque, na maioria dos casos, o egresso, ao sair do presídio, não dispõe de recursos financeiros para “recomeçar a vida”. O presídio não oferece condições para que a pessoa presa possa exercer uma profissão ou mesmo aprender algum ofício, como também, para conseguir algum dinheiro para se precaver contra as dificuldades da saída.

**“... muitos internos que tão aqui dentro queria trabalhar lá fora, mas eles não encontra serviço. Por que eles não encontra serviço? Porque é ex-presidiário. As portas se fecha lá fora”** (entrevistado 3).

**“Quando eu saí daqui, as pessoas não sabiam que eu era ex-presidiário não porque se soubesse não me davam emprego, então, uma semana, duas semanas que a pessoa tá trabalhando numa firma, o chefe pede à pessoa tirar um nada consta, e na delegacia ele não pode tirar um nada consta porque ele é um ex-presidiário”** (entrevistado 13).

Além do mais, outros entrevistados explicam estarem na vida do crime através de suas referências à impossibilidade de obter, através do trabalho, a satisfação de suas expectativas. Nesse sentido, a reincidência é justificada porque o trabalho que ele consegue não é gratificante, não traz recompensa material.

**“... eu sempre roubei no Park Way, no Lago Sul, no Lago Norte. Eu nunca roubei de pobre. Eu acho que isso é burrice, porque se a pessoa tá nessa vida, ela tem de tirar de quem tem (...) roubando deles lá, vamo supor, você rouba uma jóia, eles logo põe outra no lugar e aquela jóia ali, vale muito mais, vamo dizer, que 1 ano de trabalho.(...) porque quem não tem cultura nunca vai conseguir um bom emprego pra ganhar aí vamo dizer um 500 reais por mês”** (entrevistado 7).

**“o cara que quer sair da bandidagem, ele topa qualquer coisa... ele topa trabalhar de qualquer coisa pra sair dessa. (...) Se ele é lixeiro, peão de obra, não importa, importa é trabalhar”** (entrevistado 12).

Nestas formulações identificam-se os elementos que mostram a pessoa reincidente pertencer à camada mais pobre da sociedade. O próprio entrevistado explicita tais elementos: falta de qualificação profissional, dificuldade de acesso a profissões melhores, baixo nível de escolaridade etc. Diferentemente do que se observa

em outras passagens, aqui não se tem uma preocupação em amenizar a responsabilidade do ato infracional. Pelo contrário, parece que, às vezes se dá uma espécie de *justificativa* da própria motivação para o crime: **“porque quem não tem cultura nunca vai conseguir um emprego pra ganhar aí vamo dizer um 500 reais por mês”**. Por outro lado, a valorização de quem, apesar de tudo, não quer permanecer na vida do crime também é reveladora: **“(...) Se ele é lixeiro, peão de obra, não importa, importa é trabalhar”**.

Tais extremos revelam a situação de quase degradação a que está submetida a maior parte da população carcerária. A comprovação, pela fala dos entrevistados, dos elementos que identificam parcela significativa da população prisional como pertencente às camadas mais pobres da sociedade não significa, necessariamente, que eles percebam a trama social em que estão envolvidos como grupo social. Via de regra, prevalece nas falas a possibilidade de resolver individualmente sua situação, através do “auto-esforço”, da “vontade própria” no que diz respeito a permanecer ou não na vida do crime.

Ainda, nessa linha de raciocínio, é revelador a representação que se tem da relação entre *pobreza e criminalidade*. Os entrevistados não interpretam a pobreza como fator causador do cometimento de crimes. A maioria opinou contra a afirmação de que ser pobre justifica a prática reiterada em “furtos e roubos”. A idéia corrente é de que a pessoa que “se esforça” e “trabalha” não precisa cometer essas modalidades delituosas. Nesse sentido, buscam ilustrar com situações reais de vida do seu cotidiano citando exemplos de “honestidade” no qual o fato da pessoa “ser pobre” não a levou a enveredar pelo caminho do crime.

**“o crime tem mais que ver com o caráter da pessoa e não ela ser pobre. (...) na minha família não tem ninguém que rouba e todo mundo é pobre, todo mundo sempre lutou muito”** (entrevistada 9).

**“Não porque eu já tive amigos na mesma condição da minha e não vieram a praticar isso. Devido a um descuido meu eu vim praticar isso, mas não é o fato da pessoa ser pobre que leva ela a roubar. (então, o que é?) eu acho que é não ter trabalho, não sei, eu acho que é isso, que o trabalho afasta das más companhias, da vagabundagem das ruas”** (entrevistado 4).

**“não porque se o cara que quer ser honesto, tanto faz ele ser rico como ser pobre, ele vai continuar honesto (...) porque dificuldade todo mundo tem, mas se a pessoa trabalha, ainda que o que ela ganha não é muito, mas ela tem de aprender a viver dignamente do seu trabalho, sem tirar o que é dos outros”** (entrevistado 1).

Nesses trechos, vê-se representada, mais uma vez, a importância do “trabalho”, da “honestidade” e do “esforço individual”, como valores fundamentais por oposição à vida no crime. Nesse sentido, “ser pobre” e “viver honestamente”, *“sem ter que tirar o que é dos outros”* só é possível por atos de “vontades individuais”. Também fica claro que não é o fato de “ser pobre” que justifica a inserção na criminalidade, mas “não ter trabalho”, conforme mostrado acima. Dessa representação, pode-se dizer que o trabalho significa algo mais do que *a possibilidade de aquisição de bens materiais*. O trabalho é valorizado positivamente porque representa a sua aceitação social, visto que o “trabalho” liga à “honestidade” que liga à “recuperação” que liga à “socialização” e ao convívio social. O trabalho é o oposto à “vagabundagem”, e possibilita o distanciamento das “más companhias”, o afastamento da criminalidade. Em outras palavras, o trabalho é visto não apenas para assegurar uma subsistência imediata, mas

para recuperar uma auto-imagem mais *positiva*, para se assemelhar com outra imagem que a pessoa reincidente imagina está mais próximo de sua “aceitação social” e, conseqüentemente, para se distanciar da imagem de “criminoso”.

Tais considerações nos permitem assim, relativizar explicações para o fenômeno cujo peso único recaía em determinações de natureza econômica, e que associam, por vezes, em uma relação causal, criminalidade e pobreza.

O que se pode depreender das análises até aqui elaboradas, é que o fenômeno da reincidência penitenciária não está vinculado unicamente a elementos de ordem econômica; ao contrário agrega um conjunto de fatores de natureza diversa, porém interligados, sejam estes de cunho material, cultural e/ou simbólico. Nessa linha de raciocínio, toma-se de empréstimo o argumento de Porto (1999) em discussão sobre as representações sociais da violência no Distrito Federal. Sua abordagem distancia a análise sociológica de uma representação unificada do social, nas quais a maioria dos indivíduos partilha conteúdos e valores básicos de uma consciência comum, e registra a existência de novas sociabilidades, no plural, diferenciadas e heterogêneas, condizentes com as novas possibilidades de estruturação social.

*“Tal realidade sugere que as sociedades contemporâneas não comportam um processo de socialização mas produzem e são produzidas por distintas formas de sociabilidades que, no mais das vezes, se circunscrevem e abrangem grupos, camadas, etnias, raças, não tendo vigência no conjunto da sociedade”* (Porto, 1999: 5).

É assim que, segundo a autora, pode-se falar em novas sociabilidades decorrentes do processo de transformação em curso.

*“Sociabilidades que se estruturam em razão, portanto, da existência de solidariedades, mas também a partir e em função de sua ausência. É o caso de sociabilidades estruturadas na e pela violência quase que como respostas a carências, ausências, falhas, rupturas, aspectos que são, todos eles, fruto da explosão de múltiplas lógicas de ação, recurso disponível no rol de muitos outros possíveis”* (1999: 5).

No âmbito dessa discussão, reconhece Porto que o recurso à violência passa a ser uma questão de eficácia, oportunidade, afirmação de identidades socialmente negadas, explosão de raivas e frustrações, além de outras possibilidades. *“Com implicações diretas nas formas de representação social do fenômeno. Não apenas as novas sociabilidades se estruturam na violência como podem ser o conteúdo e substrato das representações sociais”* (1999: 5).

A argumentação para subsidiar a análise da reincidência penitenciária vai nesse mesmo sentido. Nessa linha de raciocínio, utiliza-se novamente o argumento da autora ao constatar que as representações sociais, ao mesmo tempo em que expressam visões de mundo que objetivam explicar e dar sentido ao fenômeno da violência, participam, por essa condição mesma, de representação social da constituição do fenômeno. Porto (1999) admite que as representações sociais, embora resultado da experiência individual, são condicionadas pela inserção social de indivíduos e grupos de indivíduos que as produzem.

Não se pode deixar de ressaltar, que a abordagem de qualquer fenômeno social através das representações sociais remete a análise à questão dos valores.

*“Nesse aspecto, fragmentação sócio-cultural, ausência de uma representação unificada do social, ausência de pontos fixos de referência norteadores de conduta são expressões de uma fragmentação valorativa, com repercussões, por exemplo, nos processos de construção identitárias”* (Porto, 2000:195).

É, pois, esse elemento de natureza simbólica que se esteve tematizando ao se abordar a questão da reincidência penitenciária. Nesse sentido, quando se está em presença de valores que desencadeiam condutas reincidentes, as representações sociais apontam para uma cadeia de causas entrecruzadas, situando-se no cruzamento do social, cultural e/ou simbólico.

## **6 – Considerações finais**

Segundo Bourdieu (1989) todo sujeito social é portador de um determinado sistema de disposições duráveis, um *habitus*. Por meio da utilização teórica desse conceito, pode-se entender como indivíduos, ao nascerem, já encontram uma complexa rede de funções estruturadas bem definidas e como, com o convívio social, passam a interiorizar maneiras de ser comuns à sua cultura. É na socialização primária, no núcleo familiar, que o indivíduo entra em contato com o mundo social, assumindo como seu o mundo do outro. A socialização é o processo por meio do qual o indivíduo é introduzido no mundo objetivo de uma sociedade ou de um setor dela (Berger & Luckmann, 1987).

O *habitus* permite ao ator adaptar-se a situações concretas. As ações do sujeito social são produto da relação dialética entre uma situação e um *habitus*. Neste momento do agir, o agente social exterioriza uma leitura própria (fruto da interiorização e da exteriorização) da situação vivida tonando-se, ao mesmo tempo um indivíduo portador de uma personalidade singular e de um *habitus* social, contribuindo para construir uma situação. Os sistemas de disposições duráveis são, portanto, variantes estruturais do *habitus* social. Embora o indivíduo reestruture-o no confronto com outros *habitus*, o seu *habitus* funciona em cada situação concreta como “uma matriz de percepções e de ações” (Bourdieu, 1983).

As disposições duráveis que o indivíduo interiorizou, confrontadas com uma ação concreta, unem-se para constituir uma conjuntura determinada. Isso é o que garante a regularidade da vida social. Os sistemas de disposições duráveis renovam-se por meio das ações dos sujeitos sociais, reatualizando-se nas práticas estruturadas.

Compreende-se a socialização secundária como “qualquer processo subsequente (à socialização primária) que introduz um indivíduo já socializado em novos setores do mundo objetivo de sua sociedade” (Berger & Luckmann, 1987: 175). Outros sistemas de valores, interiorizados na socialização secundária agem no sentido de formar uma estrutura mental marcada pelo entrecruzamento com os valores adquiridos na socialização primária.

O contato da pessoa reincidente com outras instituições sociais diversas possibilitou mudanças em sua visão de mundo. Em uma sociedade complexa moderna, os sistemas de orientação para a vida social são ambíguos, tortuosos e contraditórios. A

construção da identidade social é estruturada dentro de um contexto em que diferentes mundos se entrecruzam, se misturam e, muitas vezes, entram em conflito.

Nesse sentido, sem esquecer a importância da socialização primária, principalmente da instituição família como variável importante na formação da identidade social reincidente, é importante reconhecer ainda que há um cruzamento multidirecional de valores apreendidos na socialização secundária, fazendo com que o conflito, devido à interiorização dos diversos valores incorporados durante a existência do sujeito, seja uma possibilidade concretamente existente.

Nesse sentido, na apreensão da identidade social reincidente, deve-se atentar para a existência de múltiplas instituições sociais, como a família, a prisão, a polícia, a justiça, a imprensa etc. A exposição do indivíduo a experiências diversificadas, em seu cotidiano, faz com que a identidade social seja continuamente reelaborada. Por isso, entender a formação da identidade social reincidente, significa entender como a coexistência de códigos simbólicos diferentes presentes na subjetividade humana produz condutas sociais delituosas.

Essa percepção leva a uma questão central, fazendo então com que a identidade social seja explicada a partir da relação do indivíduo com o mundo social. No entanto, tão importante como tentar explicar a modificação da identidade social, é buscar destacar que tal processo não ocorre de uma forma tranqüila e sem embates. A construção da identidade social reincidente revela-se um fenômeno complexo, derivado de uma longa socialização pela qual passa o indivíduo, fruto da interiorização e da exteriorização contínua, como afirma Bourdieu, da relação conflituosa estabelecida nos “contatos sociais mistos” entre *normais* e *estigmatizados*, conforme postulado por Goffman, e da relação entre o “vínculo institucional” da pessoa reincidente com a polícia, a justiça e a prisão, e a definição da identidade social (também destacado por Goffman). Foi justamente essa complexidade que se tentou elucidar.

Nesta pesquisa, o recorte empírico foram homens e mulheres reincidentes que cumpriam pena de prisão em instituição penitenciária. Trata-se de pessoas altamente estigmatizadas, portadores de uma natureza tida como perversa, distinta da natureza humana, conforme observou Adorno (1995). Mas, se essa conduta, inegavelmente, traz incômodo social, é aí que toda a preocupação se justifica.

A equação do binômio integração x retorno à prática delituosa, tem sido o grande desafio para os entrevistados. Ao mesmo tempo em que almejam a recuperação pelas vias do trabalho e do esforço pessoal, por exemplo, quando refletiram sobre sua situação fora do presídio, sua percepção lhes denuncia a pressão de instituições como a prisão, a polícia, a justiça, a imprensa etc. Nesse momento, a reincidência penitenciária aparece como uma questão prática, de viver dentro da lei, revelando a grande dificuldade de sua recuperação.

Tendo tomado conhecimento dessa realidade, como responder à questão central deste trabalho? Como desvendar os processos sociais através dos quais respostas institucionais e comportamento *transgressor* resultam na elaboração de identidades e carreiras criminosas? A compreensão da identidade social reincidente, a partir do cruzamento de diferentes representações sociais, pode ser levada a cabo de várias formas. Nesse estudo, ela foi investigada por meio do efeito do *reconhecimento social negativo* sobre as ações sociais dos sujeitos.

Conforme dito anteriormente, a construção da identidade social é empreendida a partir de uma série de representações sociais incorporadas ao longo da vida. O fato de a sociedade reconhecer negativamente quem já passou pelo presídio atribuindo a esse sujeito características depreciativas, como também, a interiorização pelo sujeito desses atributos sociais, é um fato, ou um componente do processo de estruturação de sua identidade conforme se pode depreender das falas abaixo:

(como você se vê perante a sociedade?) **“Eu me vejo como uma pessoa rejeitada, o preso é rejeitado na sociedade, a sociedade quando sabe que a pessoa foi presa não perdoa. A sociedade vê a pessoa como marginal, como bandido, não tem solução pra ele”** (entrevistado 12).

**“A sociedade me vê como bandido, que é perigoso. Tem pessoa que tá em liberdade que é mais perigoso do que quem tá aqui, mas a sociedade não quer saber disso. Ela olha diferente quem já teve aqui. É um caracol que eu vou carregar na cabeça a vida toda”** (entrevistado 4).

O argumento é de que a noção do *reconhecimento social negativo*, em uma situação de *estigma social*, pode explicar porque alguns indivíduos se sentem incapazes de resistir à assimilação e à adoção de seu próprio aviltamento. O tema do *“reconhecimento social negativo”* tem importância estratégica para os propósitos da pesquisa, pois permite entender a participação de algumas instituições na construção da identidade social reincidente, ampliando a discussão para os elementos que impedem a formação da *auto-estima*, especialmente em indivíduos estigmatizados, trazendo graves consequências à identidade social desses mesmos indivíduos.

Reafirma-se, com isso, que o reconhecimento social negativo, devido ao seu caráter depreciativo, promove efeitos desestabilizadores na identidade social reincidente, abrindo espaço à construção subjetiva de trajetórias e carreiras criminosas. Sendo a cotidianidade sinônimo de relações sociais conflituosas, a pessoa reincidente descredita da possibilidade de sua recuperação, descobrindo formas próprias de viver dentro da criminalidade. Sem falar em causalidade estrita, reconhece-se, no entanto, que pelo menos uma coisa sinaliza, aponta, chama a outra.

Talvez, para o senso comum, essa leitura em torno da temática pareça extremamente eufêmica, tendo em vista que diversos crimes (furtos, roubos, roubos seguidos de morte) acontecem todos os dias, deixando a sociedade alarmada. Concorda-se que há atualmente uma forte “intolerância social” em relação à criminalidade, até mesmo porque cada um, de uma forma ou de outra, tem uma história particular para contar envolvendo uma situação de criminalidade violenta. Na realidade brasileira, permeada pela violência e impunidade, é comum ouvir no *dia-a-dia* frases como: *“bandido bom é bandido morto”*, *“bandido tem que morrer na mão polícia”*, *“se fosse bom não estava preso”* e por aí fora.

Entretanto, não é demais destacar, que a maior violência contida nessas afirmações é o cultivo da ignorância, para evitar que se forme uma compreensão mais abrangente sobre o fenômeno. A violência mais ignóbil, portanto, é a banalização da violência, aquela que se traveste de condição normal de vida, impedindo que a realidade seja desvendada. É preciso superar o estereótipo popular, evitando tratar a violência com a mesma violência, o que resulta apenas em seu aumento e em um caminho sem volta.



## Bibliografia

**ABRIC, J. C.** – “A Abordagem Estrutural das Representações Sociais.” In: A. S. P. Moreira & D.C Oliveira (org.) Estudos interdisciplinares de Representação Social. Goiânia, ed. AB, 1998.

**ADORNO, S.** - Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil. In: PINHEIRO, Paulo Sergio e GUIMARÃES, Samoel Pinheiro (orgs.). Direitos humanos no século XXI. Brasília, Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

**ADORNO, S.** – “Cidadania e Administração da Justiça Criminal”. In: Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Vol. 1, n.º 6, Brasília, jul./dez. 1995.

**ADORNO, S. ; BORDINI, E.B.T.;** – “Homens Persistentes, instituições obstinadas: a reincidência na penitenciária de São Paulo.” Temas, IMESC Soc. Dir. Saúde, São Paulo, 1989.

**ARAÚJO, C. H.** “ O Perfil do Preso do Distrito Federal”. In: Anais do 1º Encontro Nacional da Execução Penal. FAP/ Distrito Federal, 1998.

**ARRUDA, R. S. V.** – Pequenos Bandidos. São Paulo, Global, 1983.

**BERGER, P. I., & LUCKMANN, T.** – A construção social da realidade. Petrópolis, Vozes, 1987

**BOURDIEU, P.** – O Poder Simbólico. Rio de Janeiro, Bertrand, 1989

**BOUDON, R. & BOURRICAUD, F.** – Dicionário Crítico de Sociologia. Ática, São Paulo, 1993. **CATANI, A. L** - O que é o capitalismo. Brasiliense, São Paulo, 1980.

**COELHO, E. C.** – A Oficina do Diabo. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo, 1987.

**ELIAS, T. et alli.** – Relatório encaminhado ao Ministro Petrônio Portela sobre Criminalidade e Violência. Ministério da Justiça, Brasília, 1980.

**FAR, R. M.** – “Representações Sociais: a teoria e sua história”. In: Textos em Representações Sociais. Petrópolis, Vozes, 1994

**FOUCALT, M.** - Vigiar e Punir. Petrópolis, Vozes, 1997

**GOFFMAN, I.** - Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo, Perspectiva, 1961.

**GOFFMAN, I.** – Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.

**IBAÑEZ, T.** – “Representaciones Sociales: Teoria y Método”. In: Ideologias de la vida cotidiana. Sendai, Barcelona, 1988

**JODELET, D.** – *Représentations sociales: phénomènes, concepts et théorie*. In: S. Moscovici (ed.). Psychologie Sociale. Paris: PUF, 1989. Tradução de Ângela Maria de Oliveira Almeida. Mimeo.

**JOVCHELOVITCH, S. & GUARESCHI, P.,(orgs.)** – Textos em representações Sociais. Petrópolis, Vozes, 1994

**JÚNIOR, H.P.** – “Reflexões sobre o Fracasso da Pena de Prisão”. In: Revista do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária. Vol. 1, n.º 6, Brasília, jul./dez. 1995

**KALOUSTIAN, S.M. (org.) & FERRARI, M.** – Família brasileira, a base de tudo. Brasília. Cortez, UNICEF, 1998.

**LEAL, C.B** – “A Prisão em Uma Perspectiva Histórica e o Desafio Atual dos Direitos humanos do Preso.” In: Revista do Conselho de Política Criminal e Penitenciária. Brasília, jul./dez. de 1995.

**LEITE, G. L. (org.)** - O Perfil do Preso do Distrito Federal. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 1998.

**LINEBAUCH, P.** “Crime e Industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII”. In: **PINHEIRO, P. S. (org.)** Crime, Violência e Poder. São Paulo, Brasiliense, 1983.

**LINEBAUCH, P.** – “Crime e industrialização” In: BORDINI, E.B.T.; ADORNO, S.F. Homens Persistentes, instituições obstinadas: a reincidência na penitenciária de São Paulo. Temas, IMESC Soc. Dir. Saúde, São Paulo, 1989.

**MISSE, M.** – “Crime e Pobreza: Velhos Enfoques, Novos Problemas”. In: Gonsalves, M.A e Villas-Boas, G (orgs) O Brasil na Virada do Século. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1995.

**MOSCOVICI, S.** – A melhor maneira de comer o pudim ainda é comendo-o. II Conference Internationale sur les représentation sociales, Rio de Janeiro, 1994, mimeo

**OLIVEN, R. G.** – Violência e Cultura no Brasil. Petrópolis, Vozes, 2º ed., 1983

**PAIXÃO, A. L.** – Recuperar ou Punir. São Paulo, Cortez, 2º ed., 1991

**PAIXÃO, A. L.** – “Crimes e Criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978”. In: Crime, Violência e Poder. São Paulo, ed. brasiliense, 1983.

**PORTO, M. S. G.** – “A Violência entre a Inclusão e a Exclusão Social”. In: Revista “Tempo Social” , vol. 12, n.º 1, maio de 2000.

**PORTO, M. S. G.** – “A Violência Urbana suas representações sociais: o caso do Distrito Federal”. In: São Paulo, Perspectiva, vol. 13, nº 4, out./dez., 1999.

**PORTOCALVO, J.** (org.) – Confissões em cadeia: sete homens privados do direito de ir e vir. Brasília, ed. Gráfica Valci, 1998.

**RAMALHO, J. R.** – O Mundo do Crime: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro, Graal, 2º ed., 1983.

**REIS, M. P.** – De Volta ao Exílio: As Representações Sociais da Reincidência Penitenciária. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília. Distrito Federal, 2001.

**SÁ, C.** – Representações Sociais: o conceito e o atual estado da teoria. In: **SPINK, M. J. (org.)** O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social. São Paulo, Brasiliense, 1993.

**SÁ, C. P.** – A Construção do Objeto de Pesquisa em Representações Sociais. Rio de Janeiro, EDVERJ, 1998.

**SOUZA, J.** – A Modernização Seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro. Brasília, ed. UnB, 2000.

**TAYLOR, C.** – The Politics of recognition. In: Multiculturalism. Prince to Press, Prince To – 1994

**WASELFISZ, J. J.** - Mortes matadas por armas de fogo no Brasil 1979 – 2003. Brasília, UNESCO, jun. 2005.

**ZALUAR, A.** - Da Revolta ao Crime. São Paulo, Polêmica, 1996.

#### **DOCUMENTOS OFICIAIS**

**CÓDIGO PENAL BRASILEIRO** – Decreto n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940, atualizado pela Lei n.º 6.898, de 30 de março de 1981. Ed. Saraiva, São Paulo, 1984.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO UNODC NO BRASIL 2005:** Perfil dos Crimes e Drogas no Brasil em 2005. Documento Não Oficial das Nações Unidas.

**HUMAN RIGHTS WATCH 1998:** O Brasil atrás das grades. Organização Não-Governamental. Relatório.

**HUMAN RIGHTS WATCH 2006:** World Report. Organização Não-Governamental.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** – Censo Penitenciário de 1995 – Brasília, 1997 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**RELATÓRIOS JUSTIÇA GLOBAL 2004:** Relatório da Sociedade Civil sobre Execuções Sumárias no Brasil